

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 546

Quinta-feira - 07 de Julho de 2016

Vitória/ES

Sumário

AMUNES	Baixo Guandu	Marataízes
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo	Barra de São Francisco	Marechal Floriano
	Boa Esperança 7	Marilândia
	Bom Jesus do Norte	Mimoso do Sul
Consórcios Intermunicipais	Brejetuba	Montanha
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES	Cachoeiro de Itapemirim	Mucurici
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES	Cariacica	Muniz Freire
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES	Conceição do Castelo..... 13	Muqui
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES	Colatina 12	Nova Venécia
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES	Conceição da Barra	Pancas
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES..... 2	Conceição do Castelo	Pedro Canário
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES	Divino de São Lourenço	Pinheiros
Consórcio Público COINTER	Domingos Martins 14	Piúma
Consórcio Público CONDOESTE	Dores do Rio Preto	Ponto Belo
Consórcio Público CONORTE	Ecoporanga	Presidente Kennedy 22
Consórcio Público Rio Guandu	Fundão	Rio Bananal
	Governador Lindenberg	Rio Novo do Sul
Municípios	Guaçuí	Santa Leopoldina
Afonso Cláudio..... 2	Guarapari 15	Santa Maria de Jetibá
Água Doce do Norte	Ibatiba	Santa Teresa 23
Águia Branca	Ibiraçu 16	São Domingos do Norte..... 25
Alegre	Ibitirama	São Gabriel da Palha..... 25
Alfredo Chaves	Iconha	São José do Calçado..... 34
Alto Rio Novo	Irupi	São Mateus
Anchieta 3	Itaguaçu	São Roque do Canaã 43
Apiacá	Itapemirim	Serra 46
Aracruz..... 4	Ítarana	Sooretama
Atílio Vivácqua	Iúna	Vargem Alta
	Jaguaré	Venda Nova do Imigrante
	Jerônimo Monteiro	Viana..... 51
	João Neiva 21	Vila Pavão
	Laranja da Terra	Vila Valério
	Linhares	Vila Velha
	Mantemópolis	Vitória

Consórcios Intermunicipais

CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL DO ES

EXTRATO - ADITIVO AO CONTRATO 002/2015

Publicação Nº 53802

EXTRATO - ADITIVO AO CONTRATO 002/2015

OBJETO: O presente tem como OBJETO, a locação, para fins não residenciais, do imóvel localizado na Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul - CEP 29.400-000, Estado do Espírito Santo, visando a instalação e funcionamento do escritório sede do LOCATÁRIO.

CONTRATADA: Eny Fonseca Mofati.

CPF: 022.608.617-84

PRAZO: 12 Meses.

VALOR TOTAL: R\$ 25.329,36

Mimoso do Sul/ES, 27 de Junho de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

PRESIDENTE CIM POLO SUL

Afonso Cláudio

PREFEITURA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031-2016

Publicação Nº 53787

Aviso de Republicação do

Pregão Presencial Nº 31/2016

O Município de Afonso Cláudio/ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que **às 08h30min do dia 20 de julho de 2016**, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial/Registro de Preços**, tipo **menor preço global, EXCLUSIVO para ME e EPP**, objetivando a **aquisição de gerador estático completo**, em atendimento a Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos. O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal: www.afonsoclaudio.es.gov.br, link Informações Online - Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735-4005, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br

Afonso Cláudio/ES, em 06 de julho de 2016.

Elilda Maria Bissoli

Pregoeira

TERMO ADITIVO 001 REFERENTE AO CONTRATO 049-2015

Publicação Nº 53799

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo de aditamento ao Contrato nº 000049/2015, que entre si celebram o Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa NILSON DIDIMO MOREIRA EPP.

PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000049/2015, de acordo com Ofício nº 158/2016, da Secretaria Municipal de Administração, protocolizado sob o nº 006027/2016, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o **Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede estabelecida na Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Wilson Berger Costa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 674.760.907-72 e RG nº 434.581-ES, residente e domiciliado na Rua Azulina de Souza Manso, 203, 2º andar - Bairro João Duarte Manso, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e, de outro lado a empresa **NILSON DIDIMO MOREIRA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.882.396/0001-97, com sede na Rua Padre Leduc, 85 - Centro - Afonso Cláudio - ES - CEP: 29600000, neste ato representada pelo Sr. **NILSON DIDIMO MOREIRA**, portador do CPF nº 071.000.667-51 e da Carteira de Identidade nº 1.356.794-ES., adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato acima mencionado pelo período de 176 (cento e setenta e seis) dias, contados a partir de 08 de julho de 2016, com vencimento previsto para o dia 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 06 de julho de 2016 .

MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO**WILSON BERGER COSTA****Prefeito Municipal****Contratante****NILSON DIDIMO MOREIRA EPP****NILSON DIDIMO MOREIRA****Contratada**

Testemunhas:

01) _____

02) _____

Anchieta**PREFEITURA****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100 2015 - 2º ADITIVO AO CONTRATO 95 2015 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009 2016 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018 20013**

Publicação Nº 53878

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 100/2015

Contratante: Munic. de Anchieta

Contratada: GTG Transportadora e Construtora Ltda ME.

Objeto: Prorrogação de vigência de prazo por mais 150 (cento e cinquenta) dias, e Prorrogação do prazo de execução por mais 90 dias.

Publicado no Mural da Prefeitura com base no art. 82 da LOM – Lei Orgânica Municipal.

Processo: 11972/2014

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 095/2015

Contratante: Munic. de Anchieta

Contratada: GTG Transportadora e Construtora Ltda ME.

Objeto: Exclusão do prazo de execução descrito na clausula segunda item 2.2 do 1º Termo

Aditivo e Prorrogação de vigência de prazo por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

Publicado no Mural da Prefeitura com base no art. 82 da LOM – Lei Orgânica Municipal.

Processo: 9688/2016

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/2016

Contratante: Munic. de Anchieta

Contratada(o): Elvis Figueira de Freitas.

Objeto: Acréscimo de 25% ao valor global inicialmente contratado.

Publicado no Mural da Prefeitura com base no art. 82 da LOM – Lei Orgânica Municipal.

Processo: 8429/2016

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 018/2013

Locatário: Munic. de Anchieta

Locadora: ADRIANA RODRIGUES ARMANI

Objeto: Prorrogação de vigência de prazo por mais 50 (cinquenta) dias.

O valor Global do Presente Termo Aditivo é de R\$ 3.870,20 (três mil oitocentos e setenta reais e vinte centavos)

Processo: 3057/2016

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

Obs. Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Anchieta conforme Artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Anchieta.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2016 - SEGUNDA SESSÃO

Publicação Nº 53846

**COMUNICADO
CONCORRENCIA PUBLICA
004/2016 - CEL****Processo nº 15901/2015**

O Município de Anchieta/ES, através da Comissão Especial de Licitação, **CONVOCA** as Licitantes PRISMA PROPAGANDA LTDA, ARTCOM COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA, AMPLA COMUNICAÇÃO LTDA e DANZA ESTRATÉGICA

& COMUNICAÇÃO LTDA EPP para participarem da **Segunda Sessão** Pública, na data **14/07/2016 às 09:30h00min**, em sua sede, à Rodovia do Sol, nº 1620, Vila Residencial Samarco, Anchieta/ES, prédio prefeitura. Maiores informações através do telefone: (28) 3536-3358 nos dias úteis e no horário das 11h00min às 17h00min, ou email: celo.anchietaes@gmail.com.

Anchieta/ES, 06/07/2016

Lilian Lorencini

Membro da Comissão Especial de Licitação

Aracruz**PREFEITURA****1º TERMO ADITIVO CONTRATO 186/2015**

Publicação Nº 53816

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2015**Processo** 4.941/2015.**Partes:** Município de Aracruz - ES, representado pelo Secretário de Obras e HL. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**Prazo:** Aditar o prazo de vigência contratual em mais 240 (duzentos e quarenta) dias, contados de 21/06/2016.**Ratificação:** Ficam as demais cláusulas constantes do Contrato Originário plenamente ratificadas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.**Data da assinatura:** 20/06/2016.

Aracruz/ES, 06 de julho de 2016.

João Cleber Bianchi

Secretário de Obras e Infraestrutura

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CP Nº 003/2016

Publicação Nº 53856

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**Concorrência Pública nº 003/2016.****Empresa Vencedora:**

-MKA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Valor da licitação: R\$ 1.191.425,25.**Homologado em:** 04/07/2016.

Aracruz/ES, 06 de Julho de 2016.

Acácia Gleici do Amaral Teixeira

Secretária de Educação

DECRETO Nº 31342 - RETIFICADO

Publicação Nº 53880

DECRETO Nº 31.342, DE 01/07/2016.

APROVA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, A **IMPLANTAÇÃO DA TARIFA DE CONTENÇÃO** PARA FINS DE MOTIVAR A REDUÇÃO DO CONSUMO DE ÁGUA EM FACE DA SITUAÇÃO DE GRAVE ESCASSEZ DE RECURSOS HÍDRICOS PARA AS LOCALIDADES EM RACIONAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 31.193, de 31/05/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 03 de Junho de 2016, implantando o sistema de racionamento no Município de Aracruz e definindo localidades sob risco de racionamento nos locais atingidos pelo agravamento da crise hídrica que assola o Município de Aracruz;

CONSIDERANDO que é atribuição do Poder Executivo impor medidas urgentes para tentar controlar situações sobre fatos naturais extraordinários, principalmente a necessidade de sensibilizar, orientar e reeducar a população, para que utilizem água de modo racional e eficiente;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Aracruz autorizado a implantar a tarifa de contenção nas localidades afetadas pelo sistema de racionamento.

Art. 2º A aplicação da tarifa de contenção será de forma escalonada para os usuários dos Sistemas considerados em estado de extrema escassez hídrica, conforme portaria AGERH 013/2015, ou cujo abastecimento esteja dentro de área de risco identificado pela Autarquia, cujo consumo mensal ultrapasse o Consumo Médio de Referência (CMR), do período de março/2016 a maio/2016.

Art. 3º A meta de consumo de cada ligação (independentemente do número de economias) será calculada a partir da aplicação do redutor de 20% (vinte por cento) sobre a média aritmética do consumo obtido das contas dos meses de março/2016 a maio/2016, cuja nomenclatura será Consumo Médio de Referência (CMR).

Art. 4º O escalonamento da aplicação da tarifa de contenção, durante o período de permanência no sistema de racionamento, ou sob risco de racionamento, cujo consumo mensal ultrapasse o CMR, fica sujeito à tarifa de contingência, correspondente a:

I. 40% (quarenta por cento) de acréscimo sobre o valor da tarifa, aplicável ao consumo de água encanada que exceder até 20% (vinte por cento) do CMR; ou

II. 100% (cem por cento) de acréscimo sobre o valor da tarifa, aplicável ao consumo de água encanada que exceder a mais de 20% (vinte por cento) do CMR.

Art. 5º Estão sujeitos à tarifa de contingência todos os usuários com ligação ativa de água ou água e esgotos das categorias de uso: Residencial, Comercial, Industrial e Pública, independentemente do tipo de tarifa a elas associadas, inclusive aqueles com contratos de demanda firme, e da categoria pública com contrato, ressalvados os seguintes casos:

- a) os com consumo mensal de água com Tarifa Básica;
- b) os hospitais, prontos-socorros, delegacias, presídios e casas de detenção.

Parágrafo único. Outras situações excepcionais que possam levar a Tarifa de Contingência deverão ser informadas ao SAAE para serem avaliados.

Art. 6º A meta de ligação cujo valor está expresso em m³, fixo, impresso nas contas e que servirá de referência para o usuário reduzir o consumo, será utilizado pelo SAAE-ARA para comparar com o consumo de água da ligação no mês e verificar se o cliente atingiu o volume para aplicação da tarifa de contenção na conta. A meta estabelecida constará na conta do cliente.

Art. 7º As penalidades serão aplicadas nas faturas emitidas a partir do mês de referência: Agosto/2016.

Art. 8º A tarifa de contingência vigorará a partir da data de aprovação deste, até 31 de dezembro de 2016, podendo cessar total ou parcialmente antes desta data, caso os órgãos gestores de recursos hídricos editem atos correlatos a este assunto, ou caso cesse o racionamento.

Prefeitura Municipal de Aracruz-ES, 01 de Julho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 31345

Publicação Nº 53854

DECRETO Nº 31.345, DE 01/07/2016.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Senhor ADILSON RODRIGUES, Matrícula 698, do Cargo em Comissão de Gerente de Obras Elétricas - Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Aracruz - SEMOB, Símbolo CC7, a partir de 01/07/2016, conforme Processo 9571/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Julho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 31354

Publicação Nº 53843

DECRETO Nº. 31.354, DE 05/07/2016.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº: 2.994, DE 15/02/2007 E SUAS ALTERAÇÕES E PORTARIA Nº 13.493 DE 18/11/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação por tempo determinado do Senhor VALNEI DE SOUZA CAETANO, no cargo Motorista Escolar, salário R\$1.078,94, carga horária 44h e período de 06/07/2016 a 22/12/2016, para atender as escolas deste Município, classificado na 16ª, Processo Seletivo Simplificado SEMED - Edital nº 03/2015, conforme Memorando GRH nº 1226/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de Julho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

ACÁCIA GLECI DO AMARAL TEIXEIRA

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 13832

Publicação Nº 53842

PORTARIA Nº 13.832, DE 01/07/2016.

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART.158 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI Nº 2.898/2006.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor abaixo descrito, o período de 02/07/2016 até o 5º dia seguinte ao da eleição, de Licença para concorrer a cargo eletivo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO
Adilson Rodrigues	698	Art. Obras e Serv. Público I	9480/16

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Julho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

RESUMO ATA 37/2016

Publicação Nº 53797

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2016 (Menor Preço)**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2016.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.699/2015.****FORNECEDOR:** RAFAEL DA SILVA SOUZA

ENDEREÇO DO FORNECEDOR: RUA ZEQUINHA MAJOR 70, FÁTIMA, SANTA RITA DO SAPUCAI, MG **CEP:** 37540-000.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Suprimentos.

LOTE 26				
Item	Material	Un.	Quant.	Preço Unitário
1	CADEADO 50 MM, LATÃO MACIÇO E POLIDO, HASTE DE AÇO TEMPERADO E CROMADO, C/ DUAS CHAVES	UN	70	R\$ 15,00
2	CADEADO 30 MM, LATÃO MACIÇO E POLIDO, HASTE DE AÇO TEMPERADO E CROMADO, C/ DUAS CHAVES	UN	70	R\$ 10,70

Aracruz/ES, 06 de Julho de 2016

André Coelho Silva

Secretário de Suprimentos

RESUMO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2016 - PROCESSO 3523-2016 - LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA

Publicação Nº 53789

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2016**Processo nº** 3.523/2016

Contratante: Município de Aracruz, representado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Contratado: CAIXA LIMPA SERVIÇOS URBANOS LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza e higienização de caixa d'água, conforme especificações constante no anexo I (Formulário "Especificações e Cotação de Preços") e Anexo II "Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa" do Pregão PRESENCIAL nº 077/2016, parte integrante deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Valor: R\$ 6.847,81 (seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Data da assinatura: 05/07/2016

Aracruz/ES, 06 de julho de 2016

Maria de Fátima Furtado Nunes

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

Decreto nº 30.710 de 18/02/2016

ANEIXO DO DECRETO Nº 31354

Publicação Nº 53844

QUADRO PARA CONTRATAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
16ª	VALNEI DE SOUZA CAETANO	MOTORISTA ESCOLAR	06/07/2016 A 22/12/2016	44 H	R\$ 1.078,94

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ**CONTRATO Nº 44/2016**

Publicação Nº 53383

CONTRATO Nº 44/2016 PROCESSO Nº 112/2016

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES**Contratada:** Banestes S.A- Banco do Estado do Espírito Santo

Objeto: Serviço de arrecadação de contas de água, esgoto e serviços do SAAE Aracruz.

Valor unitário: R\$ 1,14 por conta.

Vigência: 12 meses.

Jader Mutzig Bruna

Diretor Geral Interino do SAAE

Boa Esperança**PREFEITURA****ERRATA DO CONTRATO 019/2016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Publicação Nº 53821

ERRATA**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 019/2016**

Processo nº. 2.614/2016

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**CONTRATADA:** WANUBIA GOMES CAMARA

NO CONTRATO ACIMA ONDE SE LÊ:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

1.1. Constitui objeto do presente contrato, a locação de 01 (um) imóvel residencial, com 05 (cinco) cômodos, situado na Rua Dr. Antônio dos Santos Neves, nº 14, Centro, Boa Esperança – ES, com instalações elétricas e sanitárias adequadas, destinado à moradia da Srª. **Uarliane de Oliveira Barros** e sua família, pessoas carentes em situação de vulnerabilidade social.

LEIA-SE:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

1.1. Constitui objeto do presente contrato, a locação de 01 (um) imóvel residencial, com 05 (cinco) cômodos, situado na Rua Espírito Santo, nº 14, Centro, Boa Esperança – ES, com instalações elétricas e sanitárias adequadas, destina-

do à moradia da Srª. **Uarliane de Oliveira Barros** e sua família, pessoas carentes em situação de vulnerabilidade social.

Boa Esperança/ES, 06 de julho de 2016.

INEZ GAIGHER MILANESE VIDAL**Gestora Municipal do Fundo****ERRATA DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 065/2015**

Publicação Nº 53822

ERRATA**2º ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº. 065/2015**

Processo nº. 2.631/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-ES**CONTRATADA:** DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREEN- DIMENTOS LTDA

NO ADITIVO ACIMA,

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

Importa o presente aditivo em um acréscimo de 120 (duzentos e vinte) dias no prazo de vigência, no período de 10 de setembro de 2016 a 07 de janeiro de 2017 e um

acréscimo de 120 (duzentos e vinte) dias no prazo de execução, no período de 26 de junho de 2016 a 23 de outubro de 2016 no Contrato de Obra Pública nº 065/2015, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

LEIA-SE:**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:**

Importa o presente aditivo em um acréscimo de 120 (cento e vinte) dias no prazo de vigência, no período de 10 de setembro de 2016 a 07 de janeiro de 2017 e um acréscimo de 120 (cento e vinte) dias no prazo de execução, no período de 26 de junho de 2016 a 23 de outubro de 2016 no Contrato de Obra Pública nº 065/2015, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

Boa Esperança/ES, 06 de julho de 2016.

Romualdo Antônio Gaigher Milanese

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO 048/2015

Publicação Nº 53868

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SCHMIDT LTDA, CNPJ/MF nº 04.343.865/0001-01.

OBJETO: É objeto deste contrato a execução, pela **CONTRATADA, de obra de implantação e modernização de infraestrutura esportiva do Campo de Futebol do Bairro Nova Cidade, no município de Boa Esperança-ES, conforme Contrato de Repasse nº 788647/2013/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte e o município de Boa Esperança-ES, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme Processo Administrativo nº. 1.446/2015, Tomada de Preços Nº 005/2015, e segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, os quais, conhecidos e aceitos pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição.**

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2016.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Importa o presente aditivo em um acréscimo de 106 (cento e seis) dias no prazo de vigência, no período de 25 de agosto de 2016 a 08 de dezembro de 2016 e um acréscimo de 143 (cento e quarenta e três) dias no prazo de execução, no período de 10 de junho de 2016 a 30 de outubro de 2016 no Contrato de Obra Pública nº 048/2015, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

PROCESSO: nº 2.632/2016.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015.

Boa Esperança/ES, 06 de julho 2016.

Romualdo Antônio Gaigher Milanese

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO 067/2015

Publicação Nº 53857

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES.

CONTRATADA: DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 09.488.247/0001-73.

OBJETO: É objeto deste contrato a execução, pela **CONTRATADA, de obra de CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTOR, referente ao Contrato de Repasse nº 789142/2013/MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, e o município de Boa Esperança-ES, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme Processo Administrativo nº. 1.780/2015, Tomada de Preços Nº 010/2015, e segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, os quais, conhecidos e aceitos pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição.**

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2016.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Importa o presente aditivo em um acréscimo de 150 (cento e cinquenta) dias no prazo de vigência, no período de 08 de outubro de 2016 a 06 de março de 2017 e um acréscimo de 150 (cento e cinquenta) dias no prazo de execução, no período de 22 de julho de 2016 a 18 de dezembro de 2016 no Contrato de Obra Pública nº 067/2015, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

PROCESSO: nº 2.902/2016.

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015.

Boa Esperança/ES, 06 de julho 2016.

Romualdo Antônio Gaigher Milanese

Prefeito Municipal

Castelo

PREFEITURA

CONTRATO Nº 313/2016

Publicação Nº 53800

CONTRATO Nº 313/2016

PROCESSO Nº 003528/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: VALÉRIA ARAÚJO COSSATI

OBJETO: Constitui objeto do presente contratação de empresa (MEI) para prestar serviços com grupos de mulheres atendidas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), equipamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, para Oficina de Beleza e Bem Estar, conforme especificado no processo administrativo nº 03528/2016 oriundo da SEMAS.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2016;

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
0100010824400342.187	33903900000	0513	SEMAS – Exec. Do PAEFI – Serv. Esp. Prot. e Atend. Famílias e Indiv. (Estadual)

VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 5.753,12 (Cinco Mil Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Doze Centavos) com pagamento mensal de R\$ 986,25 (Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

PRazos: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de publicação e encerramento em 31 de Dezembro de 2016;

Castelo-ES, 06 de Julho de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS 05/2016

Publicação Nº 53812

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS o(s) representante(s) legal(is) das empresas/ entidades para assinar Contrato/Convênio Administrativo, firmado com a **Prefeitura Municipal de Castelo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, n.º 103, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, no **Setor de Contratos e Convênios**, conforme segue:

EMPRESA GENTE SEGURADORA S. A., inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02

EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38

EMPRESA PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 611.98164/0001-60

RENOVA TRAÇÃO RECAPAGEM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.317.892/0001-91

Ressaltamos que as empresas convocadas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer a este setor, a contar desta publicação.

Castelo, 06 de julho e 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal De Castelo

DECRETO 14.901

Publicação Nº 53785

DECRETO Nº 14.901, DE 05 DE JULHO DE 2016.

NOMEIA ASSISTENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS MAYARA COGO FREITAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADA A SRª. **MAYARA COGO FREITAS, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE Técnico de Serviços LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO, EXERCENDO SUAS ATIVIDADES JUNTO A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM), CONSTANTE DO ANEXO II PERTENCENTE A LEI 2.507 DE 10 DE MAIO DE 2007, E MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 2.557 DE 17 DE AGOSTO DE 2007 E PELA LEI Nº 2.613 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de julho de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO 14.902

Publicação Nº 53792

DECRETO Nº 14.902, DE 05 DE JULHO DE 2016.**ALTERA DECRETO QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o da Lei Complementar 002/2007, do Município de Castelo, e considerando o que consta no ofício CPDM 005/2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados, para compor o Conselho do Plano Diretor Municipal, do Município de Castelo – ES., instituído pela Lei Complementar nº 002/2007, de 12 de fevereiro de 2007, para o quadriênio 2016/2019:

MESA DIRETORA:**Presidente: Thiago Alves Soares****Vice-Presidente: Francisco Valani da Cruz****1º Secretário: Eduardo Puppim Pereira****2º Secretário: Patrícia Luzório Marques da Silva****CONSELHEIROS:****I – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento****Titular: Thiago Alves Soares****Suplente: Letícia Maria Adrião Rocha****II – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social****Titular: Rutileia Vargas Mendes****Suplente: Juliana Zancanella****III – Representante da Secretaria Municipal de Obras****Titular: Guilherme Xavier Rocha****Suplente: Antônio Zardo****IV – Representante da Secretaria de Educação****Titular: Patrícia Luzório Marques da Silva****Suplente: Maria do Carmo Fraga Nalli****V - Representante da Secretaria Municipal de Saúde****Titular: Márcia Colodete Dalfior Dorigo****Suplente: Júlia Venturim Magnago****VI – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente****Titular: Victor Emanuel Schettino****Suplente: Maressa Cristiano Brasil****VII – Representante da Câmara Municipal de Castelo****Titular: Maria Celça Zanúncio Gonçalves****Suplente: Maria Júlia Peres Altoé****Titular: Carla Dalcin Pin****Suplente: Flaviane Aparecida Barbosa Gomes****VIII – Representante da Macrozona Urbana****Titular: Paulo Camporez Azevedo****Suplente: Maria Monserrat Peixoto Faitanin****Titular: Anacleto Brunoro Júnior****Suplente: Flávio Barbosa****IX – Representante da Macrozona Rural****Titular: Mônica Buffon Augusto****Suplente: Welito Augusto Alves****Titular: Francisco Valani da Cruz****Suplente: Rubens Massad Vieira****X – Representante Técnico em Engenharia e/ou Arquitetura****Titular: Vitor Fontes Lorenzoni****Suplente: Mônica Fittipaldi Binda****XI – Representante de Entidade de Portadores de Necessidades Especiais****Titular: Jacqueline de Carvalho Careta****Suplente: Taynah Passos Panetto****XII – Representante da Associação Comercial e Industrial de Castelo****Titular: André Dell Orto Casagrande****Suplente: José Francisco Targa****XIII – Representante das Organizações Não Governamentais****Titular: Eduardo Puppim Pereira****Suplente: Luís Inácio de Aquino Ribeiro**

Art. 2º Todos os servidores públicos, indicados pelo Executivo Municipal, para a composição do Conselho, obrigatoriamente, deverão comparecer às reuniões, previamente convocadas conforme Regimento Interno do CPDM.

§ 1º Ficam todos os servidores públicos municipais, devidamente indicados para o CPDM e empossados como Con-

selheiros, autorizados a comparecer às reuniões do CPDM, previamente convocadas.

§ 2º Serão aplicadas as sanções, descritas na Lei Municipal 1440/92, aos servidores públicos que deixarem de comparecer às reuniões ocorridas em horário concomitante ao de expediente decretado pela municipalidade.

§ 3º As faltas às reuniões do CPDM, nos moldes já apontados, poderão ser justificadas, desde que expressamente, contendo, compulsoriamente, a indicação da forma de comunicação realizada ao respectivo Suplente.

§ 4º Nas hipóteses em que o servidor público municipal deixar de comparecer às reuniões do CPDM por compromisso em mesmo horário, é obrigatório que o mesmo, em sua justificativa, junte documentação comprobatória de sua participação ou de solicitação de seu comparecimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de julho de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO 14.903

Publicação Nº 53811

DECRETO Nº 14.903, DE 06 DE JULHO DE 2016.

ALTERA DECRETO QUE NOMEIA ASSISTENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS EMILIANA ABREU REQUIERI PEREIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADA A Sr^a. EMILIANA ABREU REQUIERI PEREIRA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE Técnico de Serviços LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO, EXERCENDO SUAS ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA (SEMAG), CONSTANTE DO ANEXO II PERTENCENTE A LEI 2.507 DE 10 DE MAIO DE 2007, E MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 2.557 DE 17 DE AGOSTO DE 2007 E PELA LEI Nº 2.613 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de julho de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

RESULTADO ABERTURA DE PROPOSTA TP 006/2016

Publicação Nº 53814

RESULTADO LICITAÇÃO

Resultado de Abertura de propostas

A prefeitura de castelo torna público o resultado da abertura dos envelopes de propostas da TP **006/16** que tem como objetivo a

contratação de empresa especializada na área de construção civil, para execução de obra de 112 unidades habitacionais de interesse social, loteamento Caxa Roxa, neste município de Castelo-ES. Seguem os valores:

- ZANÃO CONSTRUÇÕES LTDA – ME no valor de R\$ 658.449,11 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e onze centavos);

- AVANCI E AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA EPP no valor de R\$ 521.016,97 (quinhentos e vinte e um mil, dezesseis reais e noventa e sete centavos);

- NACIONAL CONSTRUÇÕES LTDA ME no valor de R\$ 521.000,38 (quinhentos e vinte e um mil e trinta e oito centavos);

Após analisadas as planilhas constatou-se que todas as empresas atenderam as exigências do edital, desta forma sagrou-se vencedora a empresa: NACIONAL CONSTRUÇÕES LTDA ME no valor total de R\$ 521.000,38 (quinhentos e vinte e um mil e trinta e oito centavos).

Castelo-ES, 06/07/16

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

RESULTADO PP 062/16

Publicação Nº 53810

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

Pregão Presencial nº 062/16:

-COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CASTELO nos lotes **5 , 9 e 12** no valor total de **R\$ 135.202,25** (cento e trinta e cinco mil duzentos e dois reais e vinte e cinco centavos).

Castelo-ES, 06/07/2016.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

RESULTADO PP 080/16

Publicação Nº 53809

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

Pregão Presencial nº 080/16:

-M. G. DE OLIVEIRA MILHORATO MATRIZ ME nos lotes **1 , 2 , 3 , 4 , 6 , 8 , 13 , 18 , 21 , 23 , 25 , 26 , 27 , 32 , 33 e 36** no valor total de **R\$ 2.880,60** (dois mil oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos).

Castelo-ES, 06/07/2016.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

Colatina

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0602016

Publicação Nº 53836

PORTARIA Nº 060/2016

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de atribuições legais, em especial as contidas no Inciso XX do Artigo 31 da Resolução nº 96/93, de 16/11/93 - Regimento Interno Cameral, **Resolve:**

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **MARLENE ALBINO DA SILVA**, do Cargo de Assessor Parlamentar, do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Colatina, a partir do dia 01 (primeiro) de Julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colatina-ES., 01 de Julho de 2016

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 0612016

Publicação Nº 53837

PORTARIA Nº 061/2016

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de atribuições legais, em especial as contidas no Inciso XX do Artigo 31 da Resolução nº 96/93, de 16/11/93 - Regimento Interno Cameral, **Resolve:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.^a **MARLENE ALBINO DA SILVA**, para ocupar o Cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Colatina, a partir do dia 04 (quatro) de Julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colatina-ES., 04 de Julho de 2016

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 0622016

Publicação Nº 53839

PORTARIA Nº 062/2016

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de atribuições legais, em especial as contidas no Inciso XX do Artigo 31 da Resolução nº 96/93, de 16/11/93 - Regimento Interno Cameral, **Resolve:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JULIO CESAR BARROS BORDIGNON**, para ocupar o Cargo de Assessor Parlamentar, do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Colatina, a partir do dia 04 (quatro) de Julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colatina-ES., 04 de Julho de 2016

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA

Presidente

SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL

RESUMO PREGÃO 019/022/2016

Publicação Nº 53834

SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL- SANEAR**PREGÃO PRESENCIAL****Nº. 019/2016**

O SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL, Autarquia Municipal criada pela Lei nº.

4.978/04, sediada na Rua Benjamin Costa, nº. 105 Bairro Marista, Colatina-ES, torna público que realizará licitação objetivando a contratação de empresa para fornecimento de soft start, na modalidade "Pregão Presencial" de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.520/2012 e demais legislações correlatas. O credenciamento está previsto para a partir das 14h30min e a abertura das propostas às 15h00min do dia 18/07/2016. O Edital poderá ser solicitado através do e-mail: compras@sanear.es.gov.br ou pelo site: www.sanear.es.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL**Nº. 022/2016**

O SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL, Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 4.978/04, sediada na Rua Benjamin Costa, nº. 105 Bairro Marista, Colatina-ES, torna público que realizará licitação objetivando a contratação de empresa para fornecimento de carvão ativado para tratamento de água, na modalidade "Pregão Presencial"

de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.520/2012 e demais legislações correlatas. O credenciamento está previsto para a partir das 13h30min e a abertura das propostas às 14h00min do dia 19/07/2016. O Edital poderá ser solicitado através do e-mail: compras@sanear.es.gov.br ou pelo site: www.sanear.es.gov.br

Stella Zampiroli de Medeiros

Pregoeira

Conceição do Castelo**PREFEITURA****ERRATA**

Publicação Nº 53790

ERRATA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2015**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**CONTRATADA:** SAN MARCO CONSTRUTORA LTDA ME**ONDE SE LÊ:****AMPARO LEGAL:** TOMADA DE PREÇOS Nº 000006/2015 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0795/2016.**LEIA-SE:****AMPARO LEGAL:** TOMADA DE PREÇOS Nº 000006/2015 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2845/2016.**FRANCISCO SAULO BELISARIO****Prefeito Municipal****RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Publicação Nº 53860

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em face do contido no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, acato as razões esposadas no Processo de Contratação Direta nº 2.641/2016, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, caput, e inciso I, do mesmo texto de lei, pelo que **RATIFICO e HOMOLOGO** a contratação direta da Empresa TRACBEL S/A em todos os seus termos.

Publique-se, no veículo oficial, em até 5 (cinco) dias, contados deste despacho.

Conceição do Castelo, ES, 06 de Julho de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISARIO**Prefeito Municipal****TERMO DE RATIFICAÇÃO - PEÇAS**

Publicação Nº 53805

**RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Conceição do Castelo torna público, a dispensa de licitação, com fulcro no art. 25, caput inciso I da Lei 8.666/93 no seguinte processo: Processo nº: 3723/2016 **Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER VEÍCULO QUE SERVE A LIMPEZA DAS FOSAS SÉPTICAS, QUE É UMA QUESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, DE SALUBRIDADE, SERVIÇO QUE NÃO PERMITE INTERRUPTÃO. VALOR: R\$ 542,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)** Beneficiário: **SOLLO TRATORES.**

Publique-se no veículo oficial em até 05 (cinco) dias, contados deste despacho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 06 de julho de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISARIO**Prefeito Municipal****TERMO DE RATIFICAÇÃO- CORPO DE BOMBEIROS**

Publicação Nº 53804

**RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Conceição do Castelo torna público, a dispensa de licitação, com fulcro no art. 25, caput inciso I da Lei 8.666/93 no seguinte processo: Processo nº: 3723/2016 **Objeto: SERVIÇO DE RECARGA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE EXTINTORES DE INCENDIO PARA ATENDER AS EXIGENCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, PARA VISTORIA DO CENTRO DE EVENTOS JOAQUIM PINTO FILHO (SANFONÃO). VALOR: R\$ 3.090,00 (TRES MIL E NOVENTA REAIS)** Beneficiário: **PREVENÇÃO E MATERIAL DE SEGURANÇA LTDA ME.**

Publique-se no veículo oficial em até 05 (cinco) dias, contados deste despacho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 06 de julho de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISARIO**Prefeito Municipal**

Domingos Martins

PREFEITURA

DECRETO NORMATIVO Nº 2.938/2016

Publicação Nº 53801

PUBLICAÇÃO DE DECRETO NORMATIVO

2.938 – 05/07/2016 – Homologa relação municipal de medicamentos essenciais - REMUNE.

Domingos Martins – ES

07 de julho de 2016.

LEI MUNICIPAL Nº 2.743/2016

Publicação Nº 53803

Publicação de Lei Municipal

2.743/2016 – 05/07/2016 – Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.491, de 25 de março de 2013.

Domingos Martins – ES

7 de julho de 2016.

PREGÃO Nº 044/2016

Publicação Nº 53813

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO Nº 044/2016

Objeto: Contratação de palco para atender ao Festival Internacional de Música Erudita e Popular de Domingos Martins de 2016..

Data de abertura: 20 de Julho de 2016 – 11 horas.

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins – ES; Tel.(27) 3268-3214, no horário de 07 às 12 horas; site: www.domingosmartins.es.gov.br.

Domingos Martins – ES, 07 de julho de 2016.

Marilene Jähring

Pregoeira Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS

PORTARIA DE PESSOAL Nº 39/2016

Publicação Nº 53795

PORTARIA DE PESSOAL Nº 39/2016

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA ENILDA SCHUTT RENZELMAN – OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS II.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do Art. 118 e seus §§, da Lei Complementar Nº. 04/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

- considerando os termos do Processo de Licença Médica, protocolizado sob o nº 353006/2016;

RESOLVE :

Art. 1º Fica concedido afastamento do trabalho para tratamento de saúde por 30 (trinta) dias, no período de **30 de junho a 29 de julho de 2016**, à **Enilda Schutt Renzelman**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Guia de Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 06 de julho de 2016.

ADEVAL IRINEU PEREIRA

Diretor Presidente do RPPS de Domingos Martins

Guarapari

PREFEITURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 024/2016

Publicação Nº 53883

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 024/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, e a Sr.(a) Rosimar Simões da Vitória. Processo nº 20.575/2013, sendo objeto: Contratação em caráter temporário de profissional, para desempenho da função de Operador de Sistema de Videomonitoramento em vias Públicas para atuar especificamente na Central de Videomonitoramento no Município de Guarapari/ES, assinado em 05/07/2016.

Orly Gomes da Silva

Prefeito Municipal

COPEL - RECURSO TP 001/16

Publicação Nº 53835

RESULTADO RECURSO TOMADA DE PREÇO 001/2016

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA ANÁLISE DA COPEL NO RECURSO E CONTRA RAZÕES APRESENTADAS PELAS EMPRESAS CONSTRUTORA GOUVEA LTDA ME CONSTRUTORA PADRE ANCHIETA LTDA -ME e ALFAVIX CONSTRUTORA LTDA ME referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PETI DE OLARIA, NESTE MUNICÍPIO, PROCESSO Nº 534/2016 AONDE FOI HABILITADA A LICIANTE CONSTRUTORA GOUVEA LTDA ME E MANTEVE-SE INABILITADA A CONSTRUTORA PADRE ANCHIETA LTDA -ME E MARCA PARA O DIA 14/07/2016 ÀS 14:00 HORAS A ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL

IVETE DA S A LOSS

Presidente da COPEL

COPELE - RESULTADO PE 036/16

Publicação Nº 53873

RESULTADO FINAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Guarapari torna público, de acordo com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 838/2013 de 06/05/2013, publicado em 08/05/13 e regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, o resultado do:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2016

PROCESSO Nº. 481/2016

OBJETO: aquisição de Material Permanente/decibelímetro, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMA, em conformidade com quantidades e especificações contidas no Anexo I do Edital.

LOTE ÚNICO - INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA. R\$ 6.770,00 (seis mil e setecentos e setenta reais);

Larissa Amorim

Pregoeira Eletrônico Oficial

PMG

SEMSA - ABERTURA PE Nº 066/2016

Publicação Nº 53791

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/16

PROCESSO Nº. 17335/2015

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço "por lote", para **REGISTRAR OS PREÇOS DE KIT DE HIGIENE BUCAL**, para atendimento das necessidades da Secretária Municipal de Saúde - SEMSA, conforme lotes devidamente relacionados no anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 066/2016. Editais exclusivamente através do site www.licitacoes-e.com.br (**Banco do Brasil**).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 18/07/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 08h30 do dia 18/07/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 09h00 do dia 18/07/2016.

Guarapari, 06 de Julho de 2016.

Vinicius Luiz Perez Pacheco

Pregoeiro Eletrônico Oficial

SEMSA - ABERTURA PE Nº 067/2016

Publicação Nº 53808

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/16
PROCESSO Nº. 9417/2016

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço "por lote", para REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS PARA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES para atendimento das necessidades da Secretária Municipal de Saúde - SEMSA, conforme lotes devidamente relacionados no anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 066/2016. Editais exclusivamente através do site www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 10h30min do dia 18/07/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 10h30 do dia 18/07/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 11h00 do dia 18/07/2016.

Guarapari, 06 de Julho de 2016.

Vinicius Luiz Perez Pacheco

Pregoeiro Eletrônico Oficial

TERMO DE APOSTILAMENTO

Publicação Nº 53879

Termo de Apostilamento

I – Contrato Administrativo nº 106/2015 PMG

II – Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 39/2015

III – J.M. MERCHER COMERCIAL DU REI ME CNPJ 15.112.495/0001-18, situada na Rua Ecoporanga nº 05, Bairro Marcilio de Noraonha, Viana-ES.

IV – Objeto: Inclusão da dotação orçamentária abaixo descrita prevista no orçamento fiscal vigente, para execução dos serviços de fornecimento de alimento.

08.122.0005.2.013.000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Assist. Social, Trab e Ger. - despesas de Exercícios Anteriores NR 88 – 33.90.92.30 Desdobramento 1940

V – Fundamento Legal: § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

VI – Data 04 de julho de 2016

Orly Gomes da Silva

Prefeito Municipal

Ibiraçu

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

Publicação Nº 53838

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS

008/2016

A Prefeitura Mun. de Ibiraçu, torna público que realizará às **08 horas** do dia **25/07/2016**, licitação na modalidade tomada de preços, tendo como objeto a contratação de empresa para prestar serviços drenagem pluvial e recapeamento de via de acesso ao Santuário Diocesano Nossa Senhora da Saúde, corresponde à Rua Paulina Recla Cecato e Arlindo Vicente, no Município de Ibiraçu, com fornecimento de materiais, ferramentais/equipamentos e mão de obra qualificada, através do Contrato de Repasse nº 784620/2013, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministérios do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Ibiraçu a pedido da SEMOSI, conforme autorização no processo

administrativo nº 2353/16.Repetição TP nº 006/2016. O edital e seus anexos deverão ser retirados através do site www.ibiracu.es.gov.br, email: licitacao@ibiracu.es.gov.br.

Luana Guasti

Presidente da CPL

RESULTADO DO PP 063/2016

Publicação Nº 53788

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

A **Prefeitura Municipal de Ibiraçu**, torna público o resultado do Pregão Presencial nº **063/16**, Declara DESERTO.

Angela Mª T. Polezeli

Pregoeira

RETIFICAÇÃO DO PP 058

Publicação Nº 53794

COMUNICADO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL E
REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), no modo Digital, com respectivos **aparelhos em comodato**, devidamente ativados, associadas a um Plano Pós-Pago de Serviço, com

área de cobertura em todo o Estado do Espírito Santo, a ser executado de forma contínua. Proc. 4403/15. A PMI torna público aos interessados a **REABERTURA DE PRAZO** do PP 058/2016, que será remarcada a nova Sessão para o dia **19/07/2016** às **08h**. O edital **retificado** e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail: licitacao@ibiracu.es.gov.br ou retirados no site www.ibiracu.es.gov.br. Demais informações deverão ser protocoladas no protocolo geral da PMI.

Angela M^a Tintori Polezeli

Pregoeira Oficial

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016

Publicação Nº 53870

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016

A Câmara Municipal de Ibiracu, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com as Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme descrição a seguir:

Pregão Presencial n.º 004/2016

Objeto: Contratação de empresa para a confecção de placas de honraria, em acrílico resinado (título de cidadania, comenda Bravos Imigrantes e Comenda do Mérito Desportivo "Gilberto Rosalém") para a concessão de homenagens por ocasião dos festejos de 125 anos de emancipação político-administrativa de Ibiracu, conforme Edital PP - N.º 004/2016 e processo administrativo n.º 043/2016.

Credenciamento: O credenciamento será iniciado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para abertura do Pregão.

Abertura: Dia **20/07/2016**, às **14:00 horas**.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do site da Câmara de Ibiracu na internet, no seguinte endereço: www.camaraibiracu.es.gov.br ou diretamente na Secretaria da Câmara, todos os dias, no horário das 12 às 18 horas.

Demais informações: Tel.: (27) 3257.1417 ou 3257.2453.

Ibiracu-ES, 06 de julho de 2016.

Rosiléia Cometti Bizerra

Pregoeira Oficial

PORTARIA CMI - Nº 010/2016

Publicação Nº 53875

PORTARIA CMI N.º 010/2016

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a funcionária que denomina.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiracu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando o pedido formulado através do processo administrativo nº 107/2016;

Considerando o que dispõe o art. 133 da Lei Municipal nº 2.641/2005 e suas modificações;

Considerando que a funcionária em questão faz jus às férias regulamentares solicitada, tendo em vista a conclusão do período aquisitivo das mesmas, conforme comprovado nos autos anteriormente destacados;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à funcionária **PRISCILA SCARPATTI PRATA**, ocupante do cargo efetivo de Oficial Técnico Controlador da Câmara Municipal de Ibiracu, trinta dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 29/04/2015 a 28/04/2016, a serem gozadas no período de 01/08/2016 a 30/08/2016, conforme possibilita o art. 133 da Lei Municipal nº 2.641/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 05 de julho de 2016.

JOSÉ LUIZ TORRES TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Registrada nesta Secretaria, em 05 de julho de 2016.

ROSILEIA COMETTI BIZERRA
Assessora Técnica Administrativa

PROJETO DE RESOLUÇÃO CMI - N.º 006/2016
Publicação Nº 53872**PROJETO DE RESOLUÇÃO CMI N.º 006/2016.****Dispõe sobre a tramitação dos processos Administrativos e Judiciais no âmbito da Procuradoria da Câmara Municipal de Ibirapu/ES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa SJU n.º 01/2016, de responsabilidade da Procuradoria, que regulamenta a tramitação dos processos Administrativos e Judiciais no âmbito da Procuradoria da Câmara de Ibirapu/ES.

Art. 2º - Esta Resolução deverá ser observada pelos setores que integram a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Ibirapu, cabendo à Secretaria da Câmara Municipal a divulgação da Instrução Normativa em apreço.

Art. 3º - Caberá à Procuradoria prestar esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação desta Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton, em 29 de junho de 2016.

JOSÉ LUIZ TORRES TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

HERMES MARCIANO DA SILVA
Vice-Presidente

ROBERTO CARLOS RAMALHO
Secretário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO CMI N.º 006/2016

Exmos. Srs. Vereadores.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibirapu, visando atender os termos da Resolução n.º 227, de 25 de agosto de 2011, alterada pela Resolução n.º 257, de 07 de março de 2013, ambas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo vem apresentar a presente proposição, que tem por escopo aprovar a Instrução Normativa 'Sistema Jurídico - SJU n.º 001/2016', expedida pela Procuradoria.

A Instrução Normativa SJU n.º 001/2016 tem por finalidade regulamentar a tramitação dos processos Administrativos e Judiciais no âmbito da Câmara Municipal de Ibirapu.

Portanto, a fim de cumprir uma exigência Constitucional bem como do Tribunal de Contas do Estado é que se faz necessária à apreciação a aprovação de Vossas Excelências.

Assim, estamos certos de que a presente proposição será acolhida na forma como apresentada, por unanimidade dos nobres integrantes desta Câmara Municipal.

Plenário Jorge Pignaton, em 29 de junho de 2016.

JOSÉ LUIZ TORRES TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

HERMES MARCIANO DA SILVA
Vice-Presidente

ROBERTO CARLOS RAMALHO
Secretário

INSTRUÇÃO NORMATIVA SISTEMA JURÍDICO - SJU
N.º. 001/2016

Versão: 01

Aprovação em:

Ato de aprovação: Resolução CMI n.º ____/2016

Unidade Responsável: Procuradoria

I - FINALIDADE

Tem como objetivo dispor sobre as rotinas e procedimentos a serem observados para a realização de processos administrativos e judiciais no âmbito da Procuradoria da Câmara Municipal de Ibirapu/ES.

II - ABRANGÊNCIA

Abrange todos os setores que integram a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Ibirapu.

III - CONCEITOS

1. SJU: Sistema Jurídico

2. Processo: uma sequência de atos que visam a produzir um resultado e, no contexto jurídico, está prevista em leis ou em outros dispositivos vigentes.

3. Processo Administrativo: uma série de atos, lógica e juridicamente concatenados, dispostos com o propósito de ensejar a manifestação de vontade da Administração.

4. Processo Administrativo Disciplinar: é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração que justifique as penalidades administrativas previstas na Lei Municipal n.º 2.641/2005, por atos praticadas no exercício de suas atribuições, ou que tenham relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido.

5. Processo Judicial: é uma série de eventos pré-determinados e ordenados em Lei que permite ao cidadão ou ao Estado requerer a tutela jurisdicional de um direito qualquer.

6. Parecer: é um juízo técnico emitido por Procurador que requeiram fundamentação, estudo de precedentes e conclusão jurídica.

IV – BASE LEGAL

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei Federal n.º 9.784/1999 – Regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- Lei Municipal n.º 2.641/2005 - Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Ibirajú, Estado do Espírito Santo e dá outras providências.
- Lei Federal n.º 13.105/2015 - Código de Processo Civil;
- Lei Federal n.º 8.906/1994 – Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- Lei Federal n.º 8.666/1993 – Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Resolução TCE/ES n.º 227/2011 alterada pela Resolução TCE/ES nº 257 de 07.03.2013 – Dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e fiscalização do Sistema de Controle Interno da Administração Pública.

V – DAS RESPONSABILIDADES

1. Da Procuradoria

a) Promover discussões técnicas com os setores e a Unidade Central de Controle Interno para definir as rotinas de trabalho identificando os pontos que podem ser melhorados e incrementar esta Instrução Normativa.

b) Promover a divulgação e a implementação desta Instrução Normativa.

c) Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.

2. Da Unidade Central de Controle Interno

a) Por meio da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes à instrução normativa para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas instruções normativas;

b) Prestar apoio técnico nas atualizações da Instrução Normativa;

c) Organizar e manter atualizado o Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle da Câmara, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada instrução normativa.

VI - DOS PROCEDIMENTOS

0.1. Da formalização dos atos e procedimentos

a) Os atos administrativos devem ser praticados em estrita observância dos princípios da administração pública e legislação vigente, não dependendo de forma determinada senão quando a lei expressamente determinar.

b) Os atos devem ser produzidos por escrito com a data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável, com a respectiva identificação do cargo ou função, observando a ordem cronológica de manifestação.

c) Os procedimentos devem ser devidamente registrados e autuados, com as páginas devidamente numeradas e rubricadas.

d) O Procurador terá autonomia para requerer as informações e documentos complementares para sua análise jurídica.

e) As manifestações da Procuradoria devem primar pela linguagem simples, de forma que por todos sejam compreendidas, abordando integralmente a matéria objeto da consulta, porém limitando-se aos aspectos jurídicos, sugerindo os encaminhamentos que entender pertinentes.

f) As consultas jurídicas podem ser realizadas pelos setores integrantes da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Ibirapu, que deverão delimitar a dúvida jurídica que pretendem ser dirimidas

g) O memorando que encaminhar a consulta deve conter todos os elementos necessários para compreender os fatos apontados, cópia dos documentos eventualmente indicados no relato e outros que possam contribuir para análise jurídica, devendo ser concluído com o questionamento jurídico de forma clara e precisa.

h) Não serão objeto de análise da Procuradoria matérias de natureza técnica estranha à jurídica e à conveniência e oportunidade dos atos administrativos.

i) Os processos administrativos referentes aos aditivos de prazo dos contratos, quando não houver outro prazo fixado em normativa especial, deverão ser encaminhados à Procuradoria com prazo mínimo de 30 dias para o vencimento do instrumento a ser aditivado, acompanhados da minuta contratual.

j) Os documentos que integram o Processo Administrativo serão numerados e rubricados por servidor, devendo ser inutilizados os espaços em branco no verso e anverso.

k) A numeração das folhas nos diversos volumes do processo será contínua, não se numerando a capa e a contracapa.

l) Sempre que se tiver que renumerar as folhas do processo, deve-se anular com um traço horizontal ou oblíquo a numeração anterior, conservando-se, porém, sua legibilidade.

m) Preferencialmente, nada será digitado ou escrito no verso das folhas do processo, que deverão conter a ex-

pressão "em branco", escrita ou carimbada, ou um simples risco por caneta, em sentido vertical ou oblíquo.

1.2. Dos processos administrativos

a) O processo administrativo pode se iniciar de ofício ou a pedido de interessado. Tal documento de solicitação de abertura de processo administrativo, bem como qualquer documento anexo, deverá ser entregue e protocolizado junto à Secretaria que o encaminhará para a Procuradoria da Câmara Municipal de Ibirapu, mediante autorização do Presidente ou Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibirapu/ES.

b) A solicitação de instauração de processo administrativo deverá ser formulada por escrito e conter os seguintes dados:

I - Órgão ou autoridade administrativa a que se dirige;

II - Identificação do interessado ou de quem o represente;

III - Domicílio do requerente ou local para recebimento de comunicações;

IV - Formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos;

V - Data e assinatura do requerente.

c) Quando os pedidos de uma pluralidade de interessados tiverem conteúdo e fundamentos idênticos, poderão ser formulados em um único ofício ou memorando, salvo preceito legal em contrário.

d) São legitimados como interessados no processo administrativo:

I - Pessoas físicas ou jurídicas que o iniciem como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação;

II - Aqueles que, sem terem iniciado o processo, têm direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a ser adotada;

III - As organizações e associações representativas, no tocante aos direitos interesses coletivos;

IV - As pessoas ou as associações legalmente constituídas quanto aos direitos ou interesses comuns.

e) Formalizado o parecer, o Procurador o encaminhará à Secretaria para protocolo que o remeterá ao setor ou pessoa solicitante.

f) Compete exclusivamente ao Presidente da Câmara e à Mesa Diretora a condução de assuntos ao exame da Procuradoria, inclusive para seu parecer.

1.3. Dos processos judiciais

a) A Procuradoria será a Unidade responsável pelas ações judiciais propostas pela Câmara Municipal de Ibirapu e pelas que este órgão fizer parte.

b) O acompanhamento da ação judicial se iniciará no momento da propositura de um processo judicial ou através da citação/notificação da Câmara Municipal como parte em processo judicial.

c) A Procuradoria poderá confeccionar e/ou analisar as peças judiciais: petição inicial, mandado de citação, contestação/réplica, laudo pericial, parecer de assistente técnico, impugnações, exceções, sentença ou acordo homologado, recursos e/ou contrarrazões, acórdãos, recursos interpostos para os Tribunais Superiores, certidões de publicação de sentença, acórdão regional e superior, certidão de trânsito em julgado, dentre outros.

d) Quando a Procuradoria entender pela desnecessidade de interposição de recurso judicial deverá elaborar Comunicação Interna, direcionada ao Presidente da Câmara fundamentando a dispensa da elaboração do recurso.

e) O término do acompanhamento do processo judicial só ocorrerá após o trânsito em julgado da sentença.

1.4. Dos prazos

a) O prazo para a Procuradoria de manifestar em procedimentos administrativos são de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período caso necessário;

VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Qualquer dúvida ou omissão gerada por esta Instrução Normativa deverá ser solucionada junto à Procuradoria.

2. O descumprimento das disposições desta Instrução Normativa ficará sujeito a responsabilização administrativa.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirapu, em 29 de junho de 2016.

JOSÉ LUIZ TORRES TEIXEIRA JUNIOR

Presidente

João Neiva

PREFEITURA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016
Publicação Nº 53815

PREFEITURA MUNICIAPL DE JOÃO NEIVA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 9.369/2015, **TORNA PÚBLICO** que: Às **13 horas** do dia **26 de Julho de 2016**, fará realizar, na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva, ES, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de

pavimentação e drenagem na Rua Mizael França no Bairro São Carlos II, com fornecimento de materiais, conforme processo administrativo nº 0633, de 07/03/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com planilhas e projetos, anexos ao processo licitatório. O edital está disponível mediante pedido pelo e-mail: licitacao@joaoneiva.es.gov.br ou através do site da Prefeitura Municipal: www.joaoneiva.es.gov.br

João Neiva/ES, 05 de Julho de 2016.

Maria Célia Peixoto da Silva

Presidente da CPL

Presidente Kennedy

PREFEITURA

AVISO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO

Publicação Nº 53852

AVISO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO

O **Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o cancelamento do **Contrato de nº 00018/2016**, com a empresa: **Convênios Card Administradora E Editora Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.656.963/0001-50, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, através de cartão eletrônico/magnético com senha, destinados a aquisição de gêneros alimentícios para os Servidores Ativos do Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy, realizado através do certame do Pregão Presencial nº 000002/2016, Processo nº 005329/2016, publicado no dia 17/06/2016, no DOM/ES - Edição de Nº 532, pagina 136, na Segunda Coluna, tendo em vista que após análise do setor de contratos juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, foi verificado que a empresa vencedora do certame não apresentou corretamente toda a rede credenciada devidamente assinada pelos estabelecimentos conveniados, conforme exigida no Edital e Termo de Referência, sendo essa uma das Cláusulas condicionantes para ser emitida a Ordem de Serviço.

Presidente Kennedy - ES, 06 de julho de 2016.

VALDINEI COSTALONGA

Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
de Presidente Kennedy

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2016

Publicação Nº 53876

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2016

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que está disponível o Edital da Concorrência Pública em epígrafe, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA E COLETA DO ESGOTO SANITÁRIO EM DIVERSAS RUAS DA COMUNIDADE DE SANTA LÚCIA**, NESTE MUNICÍPIO, com abertura prevista para o dia 09/08/2016 às 09:30 horas.

O edital estará disponível no site www.presidentekennedy.es.gov.br ou no setor de licitação, 3º andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11 horas e 12:30 às 16 horas.

Presidente Kennedy/ES, 06/07/2016.

Bruno Roberto de Carvalho

Presidente da CPL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 53853

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 013068/2016.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a **empresa:** Caroline Brandão Riso 15861471703. O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de Show Musical com **Carol Brandão Acústico**, para apresentação na Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar e Artesanato, no dia 07 de julho de 2016, na praça Manoel Fricks Jordão, Sede, neste Município, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Presidente Kennedy - ES, 06 de julho de 2016.

Zenildo da Rosa Porto

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

RESCISÃO DE CONTRATO

Publicação Nº 53874

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 00325/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013310/2016.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Sr. Jorge Omário da Conceição Jesus. A Secretaria Municipal de Educação, torna público a rescisão do contrato nº 00325/2015, à partir do dia 30 de junho de 2016, referente à locação de 01 (um) imóvel, situado na Localidade de Mineirinho, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, que foi locado para atender a EMEIEF de Mineirinho, que abrigou cerca de 40 (quarenta) alunos, em virtude da reforma e ampliação da mesma.

Presidente Kennedy - ES, 06 de julho de 2016.

Dilzerly M. Machado Tinoco

Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 00326/2015
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013309/2016.**

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Sr. Alfredo Rodrigues dos Santos. A Secretaria Municipal de Educação, torna público a rescisão do contrato nº 00326/2015, à partir do dia 30 de junho de 2016, referente à locação de 01 (um) imóvel, situado na Localidade de Areinha, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, que foi locado para atender a

EMEIEF Gente Miúda, que abrigou cerca de 40 (quarenta) alunos, em virtude da reforma e ampliação da mesma.

Presidente Kennedy - ES, 06 de julho de 2016.

Dilzerly M. Machado Tinoco
Secretária Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL**TERMO ADITIVO Nº007/2106**

Publicação Nº 53877

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**TERMO ADITIVO Nº 007/2016****CONTRATO 010/2013****PREGÃO PRESENCIAL****Nº 007/2013**

Processo: 001191/2016

Contratante: Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

Contratado: E&L Produções de Softwares Ltda

Data Assinatura: 28/06/2016.

Vigência: até 30/11/2016.

Valor Global: R\$: 11.250,00(onze mil duzentos e cinquenta reais)

Objeto: Contrato de concessão de licença de uso de sistemas de gestão administrativa e financeira, implantação de sistemas informatizados, por tempo determinado, conversão de dados, treinamento, suporte técnico, teste e serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva que garantem as alterações legais dos seguintes softwares: Sistema Informatizado de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Almoxarifado, Patrimônio e Protocolo.

Dotação: 000001.010310442.002– Manutenção Atividades da Câmara 3.33.90.39.00000 – Outros Serv. De Terceiros – PJ.

Jacimar Marvila Batista
Presidente da CMPK

Santa Teresa**PREFEITURA****DECRETO Nº 231-2016 - EXONERA SECRETÁRIA ESCOLAR EFETIVA - CRISTIANE LOUZADA DO ROZÁRIO DOS SANTOS**

Publicação Nº 53817

DECRETO Nº 231/2016

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A PEDIDO O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no inciso I do art. 51 e caput do art. 52 da Lei Municipal nº 1.800/2007 de 16/10/2007 e conforme processo protocolado sob o nº 8.087/2016 de 04/07/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal **CRISTIANE LOUZADA DO ROZÁRIO DOS SANTOS**, do Cargo de Provimento Efetivo de Secretário Escolar, constante no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, nomeada através do Decreto nº 027/2011 de 12/01/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 07 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 06 de julho de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
Prefeito Municipal

RESULTADO PP 082/2016

Publicação Nº 53798

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Teresa – ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação:

Pregão Presencial nº. 082/2016

Resultado:**LICITAÇÃO FRACASSADA**

Santa Teresa, 06 de julho de 2016

Iliani Totola Kanupp
Pregoeira Oficial – PMST

AVISO DE INEXIGIBILIDADE 0098/2016

Publicação Nº 53855

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**
Estado do Espírito Santo***Termo de Inexigibilidade de Licitação***

Reconheço a inexigibilidade de licitação para estabelecer condições para que Servidores Públicos Municipais de Santa Teresa – ES, devidamente enquadrados na Lei Municipal nº 2.634/2016, matriculados e frequentando regularmente cursos de Graduação, tenham redução de custo de suas mensalidades em 25% (vinte e cinco por cento), contratando-se para tanto, a empresa Instituto de Ensino Superior da Região Serrana Ltda EPP, no valor global de R\$ 5.068,14 (CINCO MIL, SESENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), com amparo legal no Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. É perfeitamente justificável a inexigibilidade da licitação, visto que o servidor a ser beneficiado, não escolhe vaga em Instituição de Ensino Superior. O candidato depende de sua aprovação em Processo Seletivo, o que determina a celebração com a instituição que o servidor tenha sido selecionado e matriculado, independente de licitação.

Com base no que consta nos autos dos processos nºs 0098, 0780 e 0781/2016, **ratifico** a presente inexigibilidade de licitação.

Santa Teresa – ES, 05 de julho de 2016.

Cláudio Antônio Zamprogno
Prefeito Municipal

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

São Domingos do Norte

PREFEITURA

ADITIVO AO CONTRATO 68/2015

Publicação Nº 53871

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 68/2015. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Construtora DGF Eireli Epp. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo da execução da obra e da vigência do contrato nº 68/2015, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com base no art. 57, § 1º I da Lei 8.666/93. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de execução da obra a partir de **05/06/2016** até **01/12/2016** e a vigência do contrato até **12/12/2016**. **AUTORIZAÇÃO:** Processo protocolado sob o nº 4176/2015, São Dom. do Norte/ES, 16 de Junho de 2016.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

CONTRATO 24/2016

Publicação Nº 53818

RESUMO DO CONTRATO 24/2016. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO (CISABES). OBJETO: Este contrato de rateio tem por objetivo a transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CISABES, englobando despesas administrativas e de manutenção. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Ficha: 448. AUTORIZAÇÃO: Processo Protocolado sob nº138/2016, São Dom. do Norte/ES, 10 de Junho de 2016.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

DECRETO Nº 467/2016- EXONERA SERVIDOR

Publicação Nº 53823

DECRETO Nº 467, DE 01 DE JULHO DE 2016.

EXONERA SERVIDOR

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - EXONERAR a Senhora ELIANI DOS SANTOS, Matrícula 4077, do Cargo Comissionado de Coordenador do GEO- OBRAS, Padrão CC-1 A, da Secretaria Municipal de Planejamento, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 01 de julho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 01 de julho de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

DORY CLAUDIO ROSA

Secretário Municipal de Administração Interino

DECRETO Nº 468/2016- NOMEIA SERVIDOR

Publicação Nº 53824

DECRETO Nº 468, DE 01 DE JULHO DE 2016.

NOMEIA SERVIDOR

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ELIANI DOS SANTOS**, para exercer com remuneração, o Cargo Comissionado de Secretária Municipal, da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 01 julho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
Estado do Espírito Santo, em 01 de julho de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do
Espírito Santo.

DORY CLAUDIO ROSA

Secretário Municipal de Administração Interino

DECRETO Nº 469/2016- NOMEIA SERVIDOR

Publicação Nº 53825

DECRETO Nº 469, DE 01 DE JULHO DE 2016.

NOMEIA SERVIDOR

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ELIANI DOS SANTOS**, para exercer interinamente, sem remuneração, o Cargo Comissionado de Coordenador do GEO- OBRAS, Padrão CC-1 A, da Secretaria Municipal do Planejamento, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 01 julho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
Estado do Espírito Santo, em 01 de julho de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do
Espírito Santo.

DORY CLAUDIO ROSA

Secretário Municipal de Administração Interino

DECRETO Nº 470/2016- NOMEIA SERVIDOR

Publicação Nº 53826

DECRETO Nº 470, DE 01 DE JULHO DE 2016.

NOMEIA SERVIDOR

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MAGDA APARECIDA FERREIRA DIAS OLIVEIRA**, para exercer, com remuneração, o Cargo Comissionado de Chefe dos Serviços de Registros e Informações Contábeis, Padrão FG-E, da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 01 julho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
Estado do Espírito Santo, em 01 de julho de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do
Espírito Santo.

DORY CLAUDIO ROSA

Secretário Municipal de Administração Interino

DECRETO Nº 471/2016- NOMEIA SERVIDOR
Publicação Nº 53827**DECRETO Nº 471, DE 01 DE JULHO DE 2016.****NOMEIA SERVIDOR**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MÁRCIA MAÇÃO MIRANDA, para exercer, com remuneração, o Cargo Comissionado de Chefe dos Serviços de Captação de Recursos, Padrão FG-E, da Secretaria Municipal de Planejamento, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 01 julho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
Estado do Espírito Santo, em 01 de julho de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

DORY CLAUDIO ROSA

Secretário Municipal de Administração Interino

DECRETO Nº 472/2016- NOMEIA SERVIDOR
Publicação Nº 53828**DECRETO Nº 472, DE 01 DE JULHO DE 2016.****NOMEIA SERVIDOR**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JEAN MARCIO DALFIOR PIVETTA**, para exercer, com remuneração, o Cargo Comissionado de Farmacêutico/bioquímico Coordenador do Laboratório Público Municipal de Análises Clínicas, Padrão FG-E, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 01 julho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
Estado do Espírito Santo, em 01 de julho de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

DORY CLAUDIO ROSA

Secretário Municipal de Administração Interino

DECRETO Nº 473/2016- NOMEIA SERVIDOR
Publicação Nº 53829**DECRETO Nº 473, DE 01 DE JULHO DE 2016.****NOMEIA SERVIDOR**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **SIMONE CARLETTI OAKES**, para exercer, com remuneração, o Cargo Comissionado de Coordenador do CREAS, Padrão FG-E, da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 01 julho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
Estado do Espírito Santo, em 01 de julho de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

DORY CLAUDIO ROSA

Secretário Municipal de Administração Interino

DECRETO Nº 474/2016- NOMEIA SERVIDOR

Publicação Nº 53830

DECRETO Nº 474, DE 01 DE JULHO DE 2016.**NOMEIA SERVIDOR**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **TIAGO GUIMARÃES TEIXEIRA**, para exercer, com remuneração, o Cargo Comissionado de Chefe dos Serviços de Cadastro de Fornecedores, Padrão FG-E, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 01 julho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 01 de julho de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

DORY CLAUDIO ROSA

Secretário Municipal de Administração Interino

DECRETO Nº 475/2016- NOMEIA SERVIDOR

Publicação Nº 53831

DECRETO Nº 475, DE 01 DE JULHO DE 2016.**NOMEIA SERVIDOR**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **BARBARA COSTA GUERRA**, para exercer, com remuneração, o Cargo Comissionado de Coordenador do CRAS, Padrão FG-E, da Secretaria

Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 01 julho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 01 de julho de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

DORY CLAUDIO ROSA

Secretário Municipal de Administração Interino

DECRETO Nº 476/2016- NOMEIA SERVIDOR

Publicação Nº 53832

DECRETO Nº 476, DE 01 DE JULHO DE 2016.**NOMEIA SERVIDOR**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **HERCULES DO NASCIMENTO CAPELLI**, para exercer, com remuneração, o Cargo Comissionado Chefe da Coordenadoria da Procuradoria Judiciária e Trabalhista, Padrão FG-E, da Procuradoria Geral do Município, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 01 julho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 01 de julho de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

DORY CLAUDIO ROSA

Secretário Municipal de Administração Interino

DECRETO Nº 477/2016- NOMEIA SERVIDOR

Publicação Nº 53833

DECRETO Nº 477, DE 01 DE JULHO DE 2016.**NOMEIA SERVIDOR**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **HELTON BRUNO PESSI**, para exercer, com remuneração, o Cargo Comissionado de Chefe da Coordenadoria da Procuradoria de Apoio Técnico- Administrativo, Padrão FG-E, da Procuradoria Geral do Município, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 01 julho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 01 de julho de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

DORY CLAUDIO ROSA

Secretário Municipal de Administração Interino

DECRETO Nº 478/2016- NOMEIA SERVIDOR

Publicação Nº 53891

DECRETO Nº 478, DE 01 DE JULHO DE 2016.**NOMEIA SERVIDOR**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **OSCAR BERNARDO DA SILVA JUNIOR**, para exercer, com remuneração, o Cargo Comissionado de Coordenador do Programa de Transferência de Renda, Padrão FG-E1, da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 01 julho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 01 de julho de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

DORY CLAUDIO ROSA

Secretário Municipal de Administração Interino

DECRETO Nº 479/2016- NOMEIA SERVIDOR

Publicação Nº 53892

DECRETO Nº 479, DE 01 DE JULHO DE 2016.**NOMEIA SERVIDOR**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ANTÔNIO JOSÉ RAMOS**, para exercer, com remuneração, o Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Agricultura, Padrão FC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrope-

cuário, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 01 julho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 01 de julho de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

DORY CLAUDIO ROSA

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 619/2016- NOMEIA SERVIDOR

Publicação Nº 53884

PORTARIA Nº 619 /2016

NOMEIA O SERVIDOR DEIVID MANZOLI DOS SANTOS PARA COMPOR O COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO BARRA SECA E FOZ DO RIO DOCE.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3.645 de 21 de junho do corrente ano, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **DEIVID MANZOLI DOS SANTOS**, Mat. 5850, Técnico em Meio Ambiente, Carreira VI, Classe "A", para compor o Comitê de Bacia Hidrográfica do Barra Seca e Foz do Rio Doce, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha- ES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 06 de julho de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

DORY CLAUDIO ROSA

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 620/2016- CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA

Publicação Nº 53885

PORTARIA Nº 620/2016 CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3.304/2016, de 03/06/2016, em que a servidora Maria Jose Dias Izidoro, solicita o pagamento de auxílio doença,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora MARIA JOSE DIAS IZIDORO, Matrícula 0333, Gari, Carreira I, Classe "K", lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, **Auxílio Doença**, correspondente a um mês de vencimento do servidor, de acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 06 de julho de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

DORY CLAUDIO ROSA

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 621/2016- CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA
Publicação Nº 53886**PORTARIA Nº 621/2016 CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2.385/2016, de 19/04/2016, em que a servidora Djanira Goncalves Coelho, solicita o pagamento de auxílio doença,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora DJANIRA GONCALVES COELHO, Matrícula 0102, Servente, Carreira I, Classe "H", lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Auxílio Doença**, correspondente a um mês de vencimento do servidor, de acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
em 06 de julho de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

DORY CLAUDIO ROSA

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 622/2016- CONCEDE GRATIFICAÇÃO
Publicação Nº 53887**PORTARIA Nº 622/2016 CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR A JOQUEBEDES MARIA DOS SANTOS REMONATO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2.364/2016, de 18/04/2016, em que a Servidora **JOQUEBEDES MARIA DOS SANTOS REMONATO**, requer o recebimento de Adicional de Nível Superior.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **JOQUEBEDES MARIA DOS SANTOS REMONATO**, Matrícula 5657, Técnica em Contabilidade, Carreira VII, Classe "A", nomeado pelo Decreto nº 105/2016, de 30/03/2016, adicional por Habilitação em Nível Superior, fazendo jus a perceber 10% (dez por cento) sobre os vencimentos do cargo, a partir de 18 de junho de 2016, conforme estabelece o Artigo 68 da Lei Complementar 44/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18 de junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
em 06 de julho de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

DORY CLAUDIO ROSA

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 623/2016- CONCEDE GRATIFICAÇÃO
Publicação Nº 53888**PORTARIA Nº 623/2016 CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE A ALOIR JOSÉ RIBEIRO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2.830/2016, de 11/05/2016, em que o Servidor **ALOIR JOSÉ RIBEIRO**, requer o recebimento de Gratificação de Assiduidade,

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER ao Servidor **ALOIR JOSÉ RIBEIRO**, Matrícula 0025, Trabalhador Braçal, Carreira I, Classe "L", a 1ª (primeira) gratificação de assiduidade, fazendo jus a perceber mais 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, referente ao período de 02/06/2006 a 01/06/2016, a partir de 02/06/2016, conforme estabelece o Artigo 74, da Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de junho de 2016.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
em 06 de julho de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do
Espírito Santo.

DORY CLAUDIO ROSA

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 624/2016- CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA

Publicação Nº 53889

PORTARIA Nº 624/2016 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA A DULCELINA PEREIRA GOBBI

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3.235/2016, de 01/06/2016, em que a servidora **DULCELINA PEREIRA GOBBI**, solicita o recebimento de Abono de Permanência,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à Senhora **DULCELINA PEREIRA GOBBI**, Matrícula 3126, Professor "A" MAPA, Nível II, Referência 4, Abono de Permanência, a partir de 01 de junho de 2016, em conformidade com o art. 2º da Emenda Constitucional 41, de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha -
ES, em 06 de julho de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do
Espírito Santo.

DORY CLAUDIO ROSA

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 625/2016- DIVULGA AVALIAÇÃO DE SERVIDORES

Publicação Nº 53890

PORTARIA Nº 625/2016

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.571/2015, de 19/11/2015, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015 - "Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais" contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 2.741/2016, de 05/05/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 1ª Avaliação para fins de Progressão dos Servidores Públicos Municipais "**ADORACY SOARES DE ALMEIDA, ADRIA PAULA SARTORI FERRARI DO SACRAMENTO, ADRIANA RAMLLO FONTANA, DRAYZE RIGO TEODORO PISKE, EDNA GORETTI GASPARINI DIAS, JANE LISLIE MARTINELLI DOS SANTOS, JAKSEILLA DA PENHA SUAVES MONTOVANELLI e LUZIANI APARECIDA PRETTI DE ASEVEDO**" da Secretaria Municipal de Educação, referente ao biênio 2015/2017, realizado em abril/2016, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o, relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data imediatamente posterior ao término do período de avaliação de cada Servidor, conforme consta no anexo único.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha -
ES, em 06 de julho de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do
Espírito Santo.

DORY CLAUDIO ROSA

Secretário Municipal de Administração Interino

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 625/2016, DE 06/07/2016.**RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – ABRIL/2016****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nº	Servidora Avaliada	Cargo	Período Avaliado	Classe Atual	Percentual Obtido
01	ADORACY SOARES DE ALMEIDA	PROFESSOR P MAPP	30/04/2015 a 29/04/2016	Ref. 4	100 %
02	ADRIA PAULA SARTORI FERRARI DO SACRAMENTO	PROFESSOR A MAPA	22/04/2015 a 21/04/2016	Ref. 4	100 %
03	ADRIA PAULA SARTORI FERRARI DO SACRAMENTO	PROFESSOR A MAPA	22/04/2015 a 21/04/2016	Ref. 4	100 %
04	ADRIANA RAMLLO FONTANA	PROFESSOR MAPA	18/04/2015 a 17/04/2016	Ref. 11	100 %
05	DRAYZE RIGO TEODORO PISKE	PROFESSOR MAPA	20/04/2015 a 19/04/2016	Ref. 12	100 %
06	EDNA GORETTI GASPARINI DIAS	PROFESSOR MAPA	04/04/2015 a 03/04/2016	Ref. 11	100 %
07	JAKSEILLA DA PENHA SUAVES MONTOVANELLI	PROFESSOR MAPA	03/04/2015 a 02/04/2016	Ref. 11	100 %
08	JANE LISLIE MARTINELLI DOS SANTOS	PROFESSOR A MAPA	08/04/2015 a 07/04/2016	Ref. 4	100 %
09	LUZIANI APARECIDA PRETTI DE ASEVEDO	PROFESSOR A MAPA	13/04/2015 a 12/04/2016	Ref. 3	100 %

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 50/2016**

Publicação Nº 53881

PORTARIA Nº. 050, DE 05 DE JULHO DE 2016.**ALTERA ESCALA DE FÉRIAS**

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a escala de férias referente ao exercício 2016, aprovada pela Portaria nº 128/2015, publicada no dia 01/12/2015, conforme relação abaixo:

MATR. SERVIDOR EXLUIR DO PERÍODO INCLUIR NO PERÍODO.

165 Fernando Zeferino Pereira 01/09/2016 a 30/09/2016
01/08/2016 a 30/08/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

EVERALDO JOSE DOS REIS
Presidente

RICARDO LEANDRO MAURI
1º Secretário

PORTARIA Nº 51/2016

Publicação Nº 53882

PORTARIA Nº. 051, DE 06 DE JULHO DE 2016.**DESIGNA VEREADOR**

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, o Vereador, **BRAZ MONFERDINI**, para uma viagem a vitória com a finalidade de solicitar Emenda Parlamentar que contemplem transferências de recursos em favor do Município de São Gabriel da Palha -ES, no dia 13 de julho de 2016.

Art. 2º O Vereador após a viagem apresentaram no prazo de três dias úteis após o retorno:

I – Atestado ou declaração que comprove a presença ao local que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme a solicitação prévia da diária;

II - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Everaldo José dos Reis
Presidente

Ricardo Leandro Mauri
1º Secretário

São José do Calçado

PREFEITURA

ATOS REFERENTES AO MÊS DE JUNHO/2016

Publicação Nº 53806

ATOS REFERENTES AO MÊS DE JUNHO/2016

PORTARIA:

5.484 de 07/06/16 - Conceder o servidor **LEO MILER RODRIGUES**, Tesoureiro, Carreira VIII, **Promoção por Merecimento para a Classe "C", retroativo a 08/05/2016**, nos termos do art. 7º da Lei Municipal 761/92 c/c o § 1º e art. 1º do Decreto nº 2.578/2006 e suas alterações posteriores.

5.485 de 07/06/16 - Conceder o Sr. **SEBASTIÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, Vigia, 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação sobre seu vencimento - base, a título de assiduidade pelo segundo decênio, retroativo a 15/05/2016.

5.486 de 09/06/16 - Conceder o Sr. **JOÃO BATISTA ALMEIDA DA SILVA**, MOTORISTA, 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação sobre seu vencimento - base, a título de assiduidade pelo segundo decênio, retroativo a 07/06/2016.

5.487 de 09/06/16 - Conceder a servidora **RAFHAELA DE ABREU MEDEIROS**, Escrivário, Carreira II, **Promoção por Merecimento para a Classe "C", retroativo a 31/05/2016**, nos termos do art. 7º da Lei Municipal 761/92 c/c o § 1º e art. 1º do Decreto nº 2.578/2006 e suas alterações posteriores.

5.488 de 09/06/16- Conceder a servidora **HOSANA DA SILVA OLIVEIRA**, Escrivário, Carreira II, **Promoção por Merecimento para a Classe "C", retroativo a 08/05/2016, com seus efeitos pecuniários a partir da data do requerimento administrativo em 16/05/2016**, nos termos do art. 7º da Lei Municipal 761/92 c/c o § 1º e art. 1º do Decreto nº 2.578/2006 e suas alterações posteriores.

5.489 de 09/06/16- Conceder a servidora **RENATA LOPES VIEIRA LEANDRO**, Servente, Carreira I, **Promoção por Merecimento para a Classe "C", retroativo a 08/05/2016, com seus efeitos pecuniários a partir da data do requerimento administrativo em 15/05/2016**, nos termos do art. 7º da Lei Municipal 761/92 c/c o § 1º e art. 1º do Decreto nº 2.578/2006 e suas alterações posteriores.

5.490 de 10/06/16- Conceder o servidor **MARCELO MARTINS GOMES COELHO**, Médico Veterinário, Carreira IX, **Promoção por Merecimento para a Classe "C", retroativo a 02/04/2016, com seus efeitos pecuniários a partir da data do requerimento administrativo em 11/04/2016**, nos termos do art. 7º da Lei Municipal 761/92 c/c o § 1º e art. 1º do Decreto nº 2.578/2006 e suas alterações posteriores.

5.491 de 13/06/16- Designar a funcionária, **Sra. GÉSSICA DE SOUZA S. TATAGIBA**, para ocupar a função gratificada, na Secretaria Municipal de Saúde, retroativo a 01 de junho de 2016.

5.492 de 13/06/16- Colocar à disposição do Sindicato dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES, o Sr. **LEONARDO OLIVEIRA MARÇAL**, eleito Presidente pelo mandato de 01 (um) ano, a partir de: (02/05/2016 a 02/05/2017).

5.493 de 13/06/16- Conceder o Sr. **JOSÉ CARLOS FERREIRA CORREA, VIGIA, 25% (vinte e cinco por cento)** de gratificação sobre seu vencimento - base, a título de assiduidade pelo segundo decênio, retroativo a 15/03/2016.

5.494 de 13/06/16- Conceder a servidora **CRISTIENE MENDONÇA MALFACINI**, Servente, Carreira I, **Promoção por Merecimento para a Classe "E", retroativo a 01/05/2013, com seus efeitos pecuniários a partir da data do requerimento em 28/03/2016**, nos termos do art. 7º da Lei Municipal 761/92 c/c o § 1º e art. 1º do Decreto nº 2.578/2006 e suas alterações posteriores.

5.495 de 17/06/16- Conceder a servidora **ESTELA DE CASTRO CRISSAFF ALMEIDA**, Escrivário, Carreira II, **Promoção por merecimento para a Classe "F", retroativo a 01/06/2016, com seus efeitos pecuniários a partir da mesma data**, nos termos do art. 7º da Lei Municipal 761/92 c/c o § 1º e art. 1º do Decreto nº 2.578/2006 e suas alterações posteriores.

5.496 de 20/06/16- Conceder licença para atividade política a Conselheira Tutelar a Sra. **ELIZABETH MOREIRA a partir de 02/07/2016 até 03/10/2016**, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

5.497 de 21/06/16- Conceder o Sr. **JOSÉ ALFREDO DA SILVA VIDAURRE**, motorista, 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação sobre seu vencimento - base, a título de assiduidade pelo segundo decênio, retroativo a 15/05/2016, com seus efeitos pecuniários retrativos a partir da data do requerimento em 13/06/2016.

5.498 de 23/06/16- Conceder o servidor **MAURICIO CARDOSO LIMA**, Motorista, Carreira V, **Promoção por Merecimento para a Classe "C", retroativo a 13/03/2016, com seus efeitos pecuniários a partir da data do requerimento administrativo em 31/05/2016**, nos termos do art. 7º da Lei Municipal 761/92 c/c o § 1º e art. 1º do Decreto nº 2.578/2006 e suas alterações posteriores.

5.499 de 23/06/16 - Conceder a servidora **ADRIANA SOUSA CASSIANO**, Servente, Carreira I, **Promoção por Merecimento para a Classe "C", retroativo a 08/05/2016, com seus efeitos pecuniários a partir da data do requerimento administrativo em**

10/05/2016, nos termos do art. 7º da Lei Municipal 761/92 c/c o § 1º e art. 1º do Decreto nº 2.578/2006 e suas alterações posteriores.

5.500 de 28/06/16 - Conceder a servidora **DILCEIA DOMINGOS DA SILVA, Servente, Carreira I, Promoção por merecimento para a Classe "F", retroativo a 01/05/2016, com seus efeitos pecuniários a partir da data do requerimento administrativo, em 01/06/2016**, nos termos do art. 7º da Lei Municipal 761/92 c/c o § 1º e art. 1º do Decreto nº 2.578/2006 e suas alterações posteriores.

5.501 de 28/06/16- Conceder a servidora **MARIA CRISTINA DA SILVA REZENDE, Auxiliar de Serviços Gerais, Carreira I, Promoção por merecimento para a Classe "F", retroativo a 13/05/2016, com seus efeitos pecuniários a partir da data do requerimento administrativo, em 19/05/2016**, nos termos do art. 7º da Lei Municipal 761/92 c/c o § 1º e art. 1º do Decreto nº 2.578/2006 e suas alterações posteriores.

5.502 de 28/06/16- Conceder licença para atividade política a servidora a sra. **CRISTINA MARIA LOPES, a partir de 02/07/2016 até 03/10/2016**, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos

5.503 de 28/06/16- Conceder licença para atividade política o servidor o Sr. **ALCIDINEI MONTEIRO, a partir de 02/07/2016 até 03/10/2016**, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais

5.504 de 28/06/16- Conceder licença para atividade política o servidor o Sr. **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, a partir de 02/07/2016 até 03/10/2016**, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

5.505 de 28/06/16- Conceder licença para atividade política o servidor o Sr. **CIRO PASSALINI DE ABREU, a partir de 02/07/2016 até 03/10/2016**, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

5.506 de 28/06/16 - Conceder licença para atividade política o servidor o Sr. **ELIAS MIRANDA DE SOUSA, a partir de 02/07/2016 até 03/10/2016**, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

5.507 de 28/06/16 - Conceder licença para atividade política o servidor o Sr. **ELI PIMENTEL DA CUNHA, a partir de 02/07/2016 até 03/10/2016**, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

5.508 de 29/06/16 - Conceder licença para atividade política o servidor o Sr. **JOSÉ FRANCISCO CAMILO, a partir de 02/07/2016 até 03/10/2016**, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais

DECRETOS:

DECRETO Nº 5.053/2016

"NOMEIA COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA."

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 73, inciso VIII e XIV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. Rosângela Aparecida da Silveira Ramos**, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 1.909 de 31 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para Gestor Inter-setorial do Cadastro Único e Programa Bolsa Família:

01- Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Jakeline da Penha Oliveira – CPF/Nº 031.901.777-08

02- Representante do Secretaria Municipal de Saúde
Lia Josylane Marques – CPF/Nº 087.982.637-14

03- Representante do Programa Bolsa Família
Sueli Pereira Marques Silva– CPF/Nº069.875.607-06

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, ao Primeiro (01) dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (2016).

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS

PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº5.054 DE 01/06/2016 - Exonerar a **Sra. MEIRE SUELI DE SOUZA VELASCO**, do Cargo de Chefe do Departamento de Cultura e Turismo, **a partir de 01/06/2016**.

DECRETO Nº 5.058, de 02 de Junho de 2016.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade de Granizo – 1.3.2.1.3 – COBRADE, conforme IN/MI 01/2012.

A Senhora Liliana Maria de Rezende Bullus, Prefeita do município de São José do Calçado, localizado no estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigos 72 e 73, VIII, XXX e XXXII, pela Lei Complementar Estadual nº 694, de 08 de maio de 2013 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que a situação de anormalidade que assolou o Município de São José do Calçado/ES, por meio de grande quantidade de volume de chuva, inclusive com presença de granizo, ocorrida no dia 1º de junho de 2016, aproximadamente às 18h, e que atingiu quase toda a extensão territorial do município, exceto os distritos de Alto Calçado

e Airituba, com duração de cerca de 01h00min ininterrupta, provocando destruição e danos a inúmeras unidades residenciais e comerciais; prédios públicos; danos à malha viária municipal determinando a existência de pessoas afetadas, sobretudo, nos extratos sociais menos favorecidos; interrupção do escoamento da produção agrícola e de atendimento à população dos Distritos e comunidades;

II- A existência de inúmeros danos materiais gerados à comunidade por conta da tempestade de granizo, como por exemplo, perda da produção de café, na produção de leite (...), aproximadamente 1.500 (um mil e quinhentas) famílias atingidas em suas residências, constando inclusive famílias desabrigadas e desalojadas.

V – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Avaliação de Situação Anormal, elaborado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo – CBMES - e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Categoria Natural, Grupo 3 - meteorológico – Granizo – 1.3.2.1.3 - COBRADE, conforme IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do (a) Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, não podendo ser prorrogado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dois (02) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS

PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº5.059 DE 03/06/2016 - Nomear, o **Sr. JULIERME COSTA DE ALMEIDA**, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, retroativo a **01/06/2016**.

DECRETO Nº5060 DE 08/06/2016- Exonerar, a pedido, a Sr.^a **ELIANE LOPES DE SOUZA ALMEIDA**, do Cargo de Chefe do Departamento de Técnico de Ação em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, referência CCIII, a partir de 08/06/2016.

DECRETO Nº5.061 DE 13/06/2016- Exonerar, a **Dra. SIMONE DE REZENDE FERREIRA**, do cargo de Coordenador de Saúde Bucal, referência CCE, a partir do dia **01/06/2016**.

DECRETO Nº5.062 DE 28/06/2016- Exonerar a **Sra. MARIA CRISTINA SOARES**, do Cargo de Chefe do Departamento de Compras, a **partir de 28/06/2016**.

DECRETO Nº5.063 DE 28/06/2016 - Exonerar a Servidora **LÚCIA LOPES DE ARAÚJO ROCHA**, do Cargo de Chefe de Área de Agênciã Municipal de Agendamento, a partir de **02/07/2016**.

LEIS:

LEI N.º1.980/2016

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE

A Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2016, um Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

060.001.28.843.00000.007 – Dívida Fundada Interna - PASEP.

32.90.21.00 – Juros sobre a Dívida Interna - PASEP R\$ 1.000,00

46.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 59.000,00

Art. 2.º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado através do art. 1º, advirão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

060.001.28.843.00000.005 – DÍVIDA FUNDADA INTERNA – INSS

46.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 60.000,00

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos sete (07) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS

PREFEITA MUNICIPAL

LEI N.º 1.981/2016

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE

A Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2016, um Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

020 - GABINETE DO PREFEITO

002 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – FUNMPDEC, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO.

020.002.04.122.020 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil.

020.002.04.122.0202.070 – Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR. 1000000 R\$ 50.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – FR.1000000 R\$ 50.000,00.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – FR. 1000000 R\$ 50.000,00.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente – FR. 1000000 R\$ 50.000,00.

Art. 2.º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado através do art. 1º desta lei, advirão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

120.001.27.813.0182.066 – Realização de Eventos e Festes no Município

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – NR 623 R\$ 200.000,00

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dez (10) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

LEI N.º 1.982/ 2016

“Concede Prêmio por Assiduidade e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de São José do Calçado**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica estabelecido o Prêmio por Assiduidade no valor mínimo de R\$200,00 (Duzentos Reais) por mês para os profissionais do magistério e de R\$100,00 (Cem Reais) por mês para os demais funcionários que atuam na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 15/06/2016 e 15/12/2016.

Parágrafo Único: Compreendem-se como servidores da Secretaria Municipal de Educação.

I - Os profissionais do magistério que exercem as funções de: docência, corpo técnico pedagógico e coordenadores de turno.

II - Os demais servidores: Nutricionistas, monitores de Telecentros, atendente de creche, tutor, auxiliar de serviços gerais, serventes, escriturários, agentes administrativos, operário, mecânico, bombeiro, eletricista, pedreiro, fiscais de ônibus, auxiliar de sala de aula, merendeiras e motoristas.

Art. 2.º. O Prêmio por Assiduidade não será pago ao funcionário que não comparecer ao serviço, ainda que por um só dia no mês, mesmo nos casos de falta justificada, ainda que por motivo de doença.

Parágrafo Único: Não será devido o prêmio que trata o artigo primeiro, ao funcionário que não se submeter aos programas de aperfeiçoamento profissional oferecidos pelo município, bem como, eventos e projetos realizados pelas escolas e SEMED.

Art. 3º. Sobre o Prêmio incidirão impostos e contribuições legalmente previstos.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA- SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte (20) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS
PREFEITA MUNICIPAL

Contratos/PMSJC/2016

CONTRATO/PMSJC/ Nº 0159/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

Contratada: Sra. **ÉLITA CARVALHO DE ABREU ALEXANDRE**

Objeto: atividade de **Professora MAPA V, Padrão I**, na Regência de Classe de Educação Infantil (Creche e Pré Escola), **com a carga horária semanal de 25 horas, na CMEI " QUATRO IRMÃOS"** de acordo com Edital de Convocação nº008/2016, publicado no dia 10/05/2016, **site:<http://prefeitura.pmsjc.es.gov.br>**, neste Município, subordinando-se às normas da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o processo nº 2.744/2016.

Valor Mensal: de acordo com o estatuto dos professores municipais.

Período: 17/05/16 a 22/12/2016

Dotação Orçamentária: Oriundo desta própria Secretaria.

São José do Calçado-ES, em 01/06/2016.

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATO/PMSJC/ Nº 0161/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

Contratada: Sra. **LUCIANA COUTO RIBEIRO**

Objeto: a atividade de Interpretete de Libras na EMEF "Ma-noel Franco", **com a carga horária semanal de 25 ho-ras**, de acordo com Edital de Convocação nº004/2016, publicado no dia 30/05/2016, **site:<http://prefeitura.pmsjc.es.gov.br>**, neste Município, subordinando-se às

normas da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o processo nº 3.027/2016.

Valor Mensal: de acordo com o estatuto dos professores municipais.

Período: 02/06/16 a 22/12/2016

Dotação Orçamentária: Oriundo desta própria Secretaria.

São José do Calçado-ES, em 01/06/2016.

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATO/PMSJC/Nº 0162/2016.

Contrato de Locação Social – Para Famílias ou Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Temporária

Em conformidade com art.13, Inciso I da Lei nº 8.742/1993, e com Artigo 1º, V e XI da Resolução nº 01/2013 c/c Resolução CONEAS/ES nº 260/2012 e Lei Municipal nº 1.883/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES.

Contratado: **CESAR PIRES TAVARES DA COSTA**

Objeto: é o aluguel do imóvel situado à Rua Moacyr Garcia, n/s, centro, nesta Cidade, de propriedade do Locador, para garantir a proteção social a pagamento de aluguel à família de **Maria ENI DE MATOS**, portadora do **CPF nº 059.906.847-70**, tendo em vista que se encontra desabrigada em nosso município, em situação de extrema vulnerabilidade social, conforme Parecer social anexo aos autos do processo administrativo nº **nº 2.833/2016**.

Valor Mensal: R\$: 200,00 (duzentos reais).

Período: 19/05/2016 a 19/11/2016.

Dotação Orçamentária: 3399, ficha nº.423

São José do Calçado-ES, em 09/junho/2016.

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATO/PMSJC/ Nº 0164/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

Contratada: Sra. **KATIA JUSTINA SILVA FRANÇA**

Objeto: A atividade de **Assistência Social**, Programa CREAS , Centro de Referência Especializando de Assistência Social, cumprindo jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinando-se às normas da Secretaria

Municipal de Assistência Social, em conformidade com o processo nº 3.027/2016.

Valor Mensal: R\$1200,00 (hum mil e duzentos reais).

Período: 13/05/16 a 31/12/2016

Dotação Orçamentária: Oriundo desta própria Secretaria.

São José do Calçado-ES, em 14/06/2016.

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATO/PMSJC/ Nº 0165/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

Contratada: Sra. **CARLA MARIA LUIZ DE SOUZA**

Objeto: A atividade de **Assistência Social**, Programa Alta Complexidade, cumprindo jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinando-se às normas da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o processo nº 3.054/2016.

Valor Mensal: R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Período: 13/05/16 a 31/12/2016

Dotação Orçamentária: Oriundo desta própria Secretaria.

São José do Calçado-ES, em 14/06/2016.

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATO/PMSJC/ Nº 0166/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

Contratada: Sra. **ANGELA MARIA BERNARDO DA SILVA**

Objeto: atividade de **MERENDEIRA**, atendimento na **EMEF " MANOEL FRANCO"**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta cidade, neste município, subordinando-se às normas da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o processo nº 3.224/2016.

Valor Mensal: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Período: 08/06/16 a 31/12/2016

Dotação Orçamentária: Oriundo desta própria Secretaria.

São José do Calçado-ES, em 16/06/2016.

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATO/PMSJC/ Nº 0167/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

Contratada: Sra. **ZIRLENE DA SILVA**

Objeto: atividade de **MERENDEIRA**, atendimento na **EMEF " MANOEL FRANCO"**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta cidade, neste município, subordinando-se às normas da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o processo nº 3.224/2016.

Valor Mensal: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Período: 08/06/16 a 31/12/2016

Dotação Orçamentária: Oriundo desta própria Secretaria.

São José do Calçado-ES, em 16/06/2016.

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATO/PMSJC/ Nº 0169/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

Contratada: Sra. **LUCIMAR MORAIS CARDOSO**

Objeto: a atividade de **Professora MAPA I, Padrão I**, na Regência de Classe de Ensino Fundamental de 1º a 5º, do Ensino Fundamental, **com a carga horária semanal de 25 horas, na EMEF "Manoel Franco"**, de acordo com Edital de Convocação nº009/2016, publicado no dia 13/06/2016, no site <http://prefeitura.pmsjc.es.gov.br>, neste Município, subordinando-se às normas da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o processo nº 3.224/2016.

Valor Mensal: de acordo com o estatuto do magistério público.

Período: 14/06/16 a 22/12/2016

Dotação Orçamentária: Oriundo desta própria Secretaria.

São José do Calçado-ES, em 17/06/2016.

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATO/PMSJC/ Nº 0170/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

Contratada: Sra. **NATÁLIA MOREIRA DE PAULA ALMEIDA**

Objeto: a atividade de **Professora MAPA IV, Padrão I**, na Regência de Classe de Ensino Fundamental de 1º a 5º, do Ensino Fundamental, **com a carga horária semanal de 25 horas, na EMEF "Manoel Franco"**, de acordo com Edital de Convocação nº009/2016, publicado no dia 13/06/2016, no site <http://prefeitura.pmsjc.es.gov.br>, neste Município, subordinando-se às normas da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o processo nº 3.324/2016.

Valor Mensal: de acordo com o estatuto do magistério público.

Período: 15/06/16 a 29/08/2016

Dotação Orçamentária: Oriundo desta própria Secretaria.

São José do Calçado-ES, em 22/06/2016.

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATO/PMSJC/ Nº 0172/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

Contratada: Sra. **BRENDA DEFANTE SOUZA**

Objeto: a atividade de **Gestora de Convênios**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atender os Serviços de Prestações de Convênios, subordinando-se às normas da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o processo nº 3.418/2016.

Valor Mensal: R\$1.800,00 (um mil oitocentos reais).

Período: 20/06/16 a 31/12/2016

Dotação Orçamentária: Oriundo desta própria Secretaria.

São José do Calçado-ES, em 23/06/2016.

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATO/PMSJC/ Nº 0173/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

Contratada: Sra. **EDISSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA**

Objeto: a atividade de **Atendente de Creche**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta cidade, para atuar na **CMEI TIA "AUGUSTA LOPES"**, neste município, subordinando-se às normas da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o processo nº 3.470/2016.

Valor Mensal: R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Período: 16/06/16 a 22/12/2016

Dotação Orçamentária: Oriundo desta própria Secretaria.

São José do Calçado-ES, em 23/06/2016.

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATO/SMS/ Nº 098/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

Contratada: Dra. **ROBERTA XAVIER DE ALMEIDA**

Objeto: a atividade de **Terapeuta Ocupacional do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, subordinando-se às normas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o processo nº 2.795/2016.

Valor Mensal: RS: 1.350,00 (Hum mil trezentos e cinquenta reais).

Período: 23/05/16 a 31/12/2016

Dotação Orçamentária: Oriundo desta própria Secretaria.

São José do Calçado-ES, em 01/07/2016.

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATO/SMS/ Nº 099/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

Contratada: **NATÁLIA GUEDES DE OLIVEIRA**

Objeto: a atividade de **Técnico de Enfermagem do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, subordinando-se às normas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o processo nº 2.795/2016.

Valor Mensal: de acordo com a lei nº1964/16

Período: 23/05/16 a 31/12/2016

Dotação Orçamentária: Oriundo desta própria Secretaria.

São José do Calçado-ES, em 10/01/2016.

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATO/SMS/ Nº 0100/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

Contratada: LILLIAN ALMEIDA DA SILVA MOURA

Objeto: A atividade de **Agente Comunitária de Saúde de da Estratégia de Saúde da Família – ESF - SEDE**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, neste Município, subordinando-se às normas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o processo nº 3.064/2016.

Valor Mensal: de acordo com a lei nº1964/16

Período: 07/06/16 a 31/12/2016

Dotação Orçamentária: Oriundo desta própria Secretaria.

São José do Calçado-ES, em 10/01/2016.

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATO/SMS/ Nº 0101/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

Contratada: DRA. SIMONE DE REZENDE FERREIRA

Objeto: a atividade de Odontóloga/**ESF/ SAÚDE BUCAL - SEDE**, neste município com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, subordinando-se às normas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o processo nº3118/2016.

Valor Mensal: de acordo com a lei nº1964/16

Período: 07/06/16 a 31/12/2016

Dotação Orçamentária: Oriundo desta própria Secretaria.

São José do Calçado-ES, em 10/01/2016.

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATO/PMSJC/ Nº 0102/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

Contratado: Sr. JOSÉ EVANDRO DE ALMEIDA

Objeto: a atividade de **Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Área subordinando-se às normas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o processo nº 3.412/2016.

Valor Mensal: R\$:2.000,00 (dois mil reais).

Período: 13/06/16 a 31/12/2016

Dotação Orçamentária: Oriundo desta própria Secretaria.

São José do Calçado-ES, em 22/06/2016.

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS

PREFEITA MUNICIPAL

Distrato/JUNHO/2016

Termo de distrito nº013/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

Contratada: DRA. LUISA THIEBAUT ANDRADE DO CARMO

Objeto: **Distratada unilateral**, retroativo em 23/05/16, o contrato nº021/2016, em conformidade com o processo nº 2.794/2016.

São José do Calçado-ES, em 01/06/2016.

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS

PREFEITA MUNICIPAL

Termo de distrito nº014/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

Contratado: Sr. JULIERME COSTA DE ALMEIDA

Objeto: **Distratado unilateral**, retroativo em 01/06/16, o contrato nº004/2016, em conformidade com o processo nº 2.996/2016.

São José do Calçado-ES, em 03/06/2016.

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS

PREFEITA MUNICIPAL

Termo de distrito nº015/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

Contratada: Sra. LILIAN MÁRCIA DOMINGUES PEIXOTO

Objeto: **Distratada unilateral**, retroativo em 06/06/16, o contrato nº031/2016, em conformidade com o processo

nº 3.042/2016.

São José do Calçado-ES, em 06/06/2016.

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS
PREFEITA MUNICIPAL

Termo de distrito nº016/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

Contratada: Sra.KATIA JUSTINA SILVA FRANÇA

Objeto: Distratada unilateral, retroativo em 12/05/16, o contrato nº038/2016, em conformidade com o processo nº 3.124/2016.

São José do Calçado-ES, em 14/06/2016.

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS
PREFEITA MUNICIPAL

Termo de distrito nº017/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

Contratado: Sr.EVANDRO DE ALMEIDA

Objeto: Distratado unilateral, retroativo em 13/06/16, o contrato nº0126/2016, em conformidade com o processo nº 3.225/2016.

São José do Calçado-ES, em 16/06/2016.

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS
PREFEITA MUNICIPAL

Termo de distrito nº018/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

Contratado: Sr.EMERSON BONZI SILVA

Objeto: Distratado unilateral, retroativo em 20/06/16, o contrato nº051/2016, em conformidade com o processo nº 3.376/2016.

São José do Calçado-ES, em 21/06/2016.

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS
PREFEITA MUNICIPAL

Termo de distrito nº020/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

Contratada: Sra.DILZA MARIA COUTO TEIXEIRA

Objeto: Distratado unilateral, retroativo em 24/06/16, o contrato nº0117/2016, em conformidade com o processo nº 3.540/2016.

São José do Calçado, ES, 30 de junho de 2016.

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE DISPENSA PROCESSO Nº 3103/2016
Publicação Nº 53807

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 3103/2016

O Município de São José do Calçado, torna público que, a Prefeita Municipal, através deste e de acordo com o art. 26, da Lei Federal nº.8.666/93, lavra o presente Termo de Dispensa para contratação dos serviços no objeto, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente termo.

Os serviços objetos do presente termo serão realizados para a Secretaria Municipal de Educação.

Fundamentação Legal:

O presente termo de dispensa encontra fundamentação legal no artigo 24, inciso IV, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços e material de troca de vidros de para-brisas dos veículos que fazem o transporte escolar municipal, com objetivo de garantir a segurança dos alunos, conforme solicitação e descrição da Secretária Municipal de Educação.

Prazo e datas:

Os serviços objeto do presente Termo de Dispensa serão realizados a partir da ordem de fornecimento.

Contratadas: FM – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 21.154.377/0001-75, estabelecida à Rod. ES 185, nº 174 - Loja, Bairro: Santa Cruz, Cep: 29.590-000, Tel. (28) 99923-8262, no município de Divino de São Lourenço - ES.

Valor Total do Contratado: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: Fontes de Recurso: 1101 MDE Fichas 175 ou 180

São José do Calçado/ES, 04 de Julho de 2016.

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS
PREFEITA MUNICIPAL

São Roque do Canaã

PREFEITURA

DECRETO N.º 2.936/2016

Publicação Nº 53858

DECRETO Nº 2.936/2016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI, e XXII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

O conteúdo do processo administrativo protocolizado sob nº 002735/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora **JULIANA MARGON PRIORI**, do cargo de Assistente de Administração, de provimento em comissão, referência CC-7, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 1.710, de 02 de maio de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito, 04 de Julho de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.937/2016

Publicação Nº 53859

DECRETO Nº 2.937/2016

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE ELABORAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Elaboração, Reestruturação e Implementação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério, em conformidade com o que estabelece a meta 18 da Lei Federal 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e a Meta 18 da Lei Municipal 757/2015 (Plano Municipal de Educação),

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Permanente para participação no Processo de Elaboração, Reestruturação e Implementação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.

Art. 2º - A Comissão Permanente para participação no Processo de Elaboração, Reestruturação e Implementação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério terá a seguinte composição:

- I. Secretária Municipal de Educação;
- II. Representante da Secretaria Municipal de Educação (Técnico que ficará responsável pela gestão do SISPCR);
- III. Secretário Municipal de Finanças;
- IV. Representante do Setor de recursos humanos;
- V. Representante do Conselho Municipal de Educação;
- VI. Representante do Conselho do FUNDEB;
- VII. Representante de Diretor de Escola da Rede Pública;
- VIII. Representante dos Professores;
- IX. Representante de entidade dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício no Município de São Roque do Canaã, indicado pelo respectivo órgão de representação;
- X. Representante do Legislativo;
- XI. Representante do Fórum Municipal de Educação.

Art. 3º Fica criada a Equipe Técnica para dar suporte administrativo à Comissão supracitada, composta da seguinte forma:

- I. Técnico da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Representante da Secretaria de Finanças;
- III. Representante do Setor de recursos humanos.

Art. 4º A Comissão deverá contar com um Presidente e um Secretário, a serem escolhidos dentre seus membros.

Art. 5º - Os integrantes da Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições do cargo ou função ocupada, não fazendo jus a qualquer gratificação funcional ou benefício pecuniário.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Julho de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

Publicação Nº 53841

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002228/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

Eu, Marcos Geraldo Guerra, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licita-

tório, sob o nº 002228/2016, modalidade Pregão Presencial sob nº 037/2016, que visa à contratação exclusiva de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), cujo objetivo é a aquisição de materiais de construção e equipamentos de uso geral, para reforma do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Localidade de Agrovila, Distrito de Santa Júlia, no Município de São Roque do Canaã, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Roque do Canaã - ES, diante do relatório do Pregoeiro Oficial, homologo-o, adjudicando à empresa junto aos itens a ela correspondentes, conforme abaixo:

a) FABRIS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP - itens - 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, perfazendo o valor total global de R\$ 2.529,90 (dois mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

O valor total global adquirido neste certame perfaz o montante de R\$ 2.529,90 (dois mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

Autorizo o empenho e posterior faturamento dos itens acima mencionados junto à empresa vencedora dos mesmos.

São Roque do Canaã - ES, 06 de Julho de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 222/2016

Publicação Nº 53861

PORTARIA Nº 222/2016

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR O CONTRATO Nº 028/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei 8.666/93, em seu artigo 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GUSTAVO CASER**, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços Gerais, para acompanhar e fiscalizar a locação de 01 (um) veículo Hatch, sem motorista para transporte de passageiros, em atendimento ao Gabinete do Prefeito do Município de São Roque do Canaã - ES, objeto do contrato nº 028/2016, pelo período do 04/07/2016 a 02/08/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito, 04 de Julho de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 223/2016

Publicação Nº 53862

PORTARIA Nº 223/2016

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR O CONTRATO Nº 039/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei 8.666/93, em seu artigo 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GUSTAVO CASER**, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços Gerais, para acompanhar e fiscalizar os serviços de borracharia, tais como reparos, consertos, remendos, montagem/desmontagem em pneus nas máquinas pesadas e tratores que compõem a frota da municipalidade, para atender as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Obras e Serviços Urbanos do Município de São Roque do Canaã - ES, objeto do contrato nº 039/2016, pelo período do 04/07/2016 a 02/08/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito, 04 de Julho de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 29/2016

Publicação Nº 53863

PORTARIA Nº 029/2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a) a Lei 564/2009, Seção VI, Subseção I; e

b) a comunicação de decisão, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora **ADRIANA MAESTRINI DA SILVA TOREZANI**, de acordo com os dispositivos da Lei nº 564, de 02 de dezembro de 2009, sob total responsabilidade do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2016.

São Roque do Canaã – ES, 05 de Julho de 2016.

RODRIGO NEGRELLI

Sec. Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 30/2016

Publicação Nº 53864

PORTARIA Nº 030/2016**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LICENÇA A SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) a Lei 564/2009, Seção VI, Subseção I; e
- b) a comunicação de decisão, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a licença para tratamento de saúde, concedida a servidora **ADRIANA MAESTRINI DA SILVA TOREZANI**, através da Portaria n.º 029/2016, sob a égide dos dispositivos da Lei 564/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2016.

São Roque do Canaã – ES, 05 de Julho de 2016.

RODRIGO NEGRELLI

Sec. Municipal de Administração e Finanças.

PORTARIA N.º 31/2016

Publicação Nº 53866

PORTARIA Nº 031/2016**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a) a Lei 564/2009, Seção VI, Subseção I; e

b) a comunicação de decisão, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora **ANALICE BÁRBARA ARAÚJO VAGO**, de acordo com os dispositivos da Lei nº 564, de 02 de dezembro de 2009, sob total responsabilidade do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2016.

São Roque do Canaã – ES, 05 de Julho de 2016.

RODRIGO NEGRELLI

Sec. Municipal de Administração e Finanças.

PORTARIA N.º 32/2016

Publicação Nº 53867

PORTARIA Nº 032/2016**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LICENÇA A SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) a Lei 564/2009, Seção VI, Subseção I; e
- b) a comunicação de decisão, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a licença para tratamento de saúde, concedida a servidora **ANALICE BÁRBARA ARAÚJO VAGO**, através da Portaria n.º 031/2016, sob a égide dos dispositivos da Lei 564/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2016.

São Roque do Canaã – ES, 05 de Julho de 2016.

RODRIGO NEGRELLI

Sec. Municipal de Administração e Finanças.

Serra

PREFEITURA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 286/2012

Publicação Nº 53840

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2012. PROCESSO Nº 98004/2011 – SESA.

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA** e a Empresa **MINDWORKS INFORMÁTICA LTDA**. Objeto: **Prorrogação do contrato nº 286/2012 por mais 12 (DOZE) meses a partir 06/07/2016, com fulcro no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93**. Valor do presente Aditivo **R\$ 274.080,08** (Duzentos e setenta e quatro mil, oitenta reais e oito centavos). Dotação Orçamentária:

10.126.0220.1.098- 3.3.90.39.00

SESA/CPL 06/07/2016

COMUNICADOS

Publicação Nº 53848

COMUNICADO

A "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS", CNPJ: 27.174.093/0018-75, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do Processo nº. 30.781/2015, as Licenças LMP e LMI, para "**OBRAS DE MICRODRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ALPHEU RIBEIRO NO BAIRRO CARAPINA GRANDE**", município da Serra/ES.

COMUNICADO

A "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS", CNPJ: 27.174.093/0018-75, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do Processo nº. 33.376/2015, as Licenças LMP e LMI, para "**DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS DO BAIRRO CENTRAL CARAPINA**", município da Serra/ES.

COMUNICADO

A "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS", CNPJ: 27.174.093/0018-75, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do Processo nº. 61.396/2015, as Licenças LMP e LMI, para "**DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS PORRÓCA E JATOBÁ NO BAIRRO SERRA DOURADA I**", município da Serra/ES.

COMUNICADO

A "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS", CNPJ: 27.174.093/0018-75, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do Processo nº. 16.751/2016, as Licenças LMP e LMI, para "**MICRODRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS DO BAIRRO ENSEADA DE JACARAÍPE**", município da Serra/ES.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES

Publicação Nº 53850

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Meio Ambiente da Serra, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados quanto ao ARQUIVAMENTO dos processos de licenciamento ambiental relacionados na Tabela 1, tendo em vista a constatação de que as empresas não se encontram mais em operação.

Tabela 1. Processos em fase de arquivamento

Processo	Requerente	CPF/CNPJ	Atividade	Local
2118672/2004	Isoalloys Industria e Comércio de Metais S/A	04.132.439/0001-29	Comércio de metais	Rua 6 B, s/n, Lotes 2 e 3, Quadra 9, Civit II
48032/2009	Hidrauvix – Serviços de comércio e máquinas LTDA ME	05.595.766/0001-80	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos	Rodovia Norte Sul, Nº 6, Parque Residencial Laranjeiras
23.376/2010	Marlene Veronez	576.263.917/72	Limpeza e terraplanagem	Rodovia ES 010, s/n, Manguinhos
100048/2012	Torres e Cia LTDA	31.751.050/0001-34	Fabricação de produtos de fibra de vidro e de polietileno	Rodovia Reilly Duarte, s/n, Quadra 2, Civit II

132399/2012	Pentax Transporte LTDA	31.986.417-18	Transporte rodoviário de cargas	Rodovia ES 010, Nº 2066, Jardim Limoeiro
47941/2012	Bonomo Chopperia LTDA ME	10.699.169/0001-35	Restaurante	Avenida Brasil, Nº 433, Quadra 136, Lote 2, Novo Horizonte
93241/2012	David Manoel Zanotti Soares	05.969.917/0001-12	Comércio atacadista de alimentos para animais	Rodovia BR 101 Norte, s/n, KM 253,7, São Domingos
40870/2009	Vera Lucia Alves ME	10.916.312/0001-01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de serviços automotores	Avenida São Paulo, Nº 34, Serra Dourada III
105964/2012	Copagaz Distribuidora de Gás S/A	863.260.826.68	Distribuidora de Gás	Avenida Eldes Scherrer Souza, Nº 1025, Sala 1201, Parque Residencial Laranjeiras
15110/2010	Maquetaria Comércio e Industria LTDA	07.371.847/0001-21	Produção de Maquetes Arquitetônicas	Rua Nelcy Lopes Vieira, Nº 1200, Jardim Limoeiro
115194/2012	Serra Madeiras e Material de Construção LTDA	06.196..424/0001-87	Pátio de estocagem de cargas gerais	Avenida Desembargados Mário da Silva Nunes, Nº 1218, Jardim Limoeiro
88042/2011	Pedramite Demolições LTDA	36.383.743/0001-35	Demolição de prédios e outras estruturas	Avenida Santos Dumont, Nº 15, Sala 4, Carapina

Fica concedido o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** para que os interessados se manifestem pela continuidade da tramitação de seus processos, comparecendo à SEMMA para regularização dos empreendimentos/atividades.

Face ao arquivamento dos processos, havendo interesse na retomada das atividades, novo processo deverá ser formalizado junto à SEMMA. E, em caso de operação da atividade sem a respectiva licença, o responsável estará sujeito às penalidades previstas na Lei.

Maiores informações poderão ser obtidas no balcão de atendimento da SEMMA, localizado à Av. Maestro Antônio Cícero, nº. 111, Caçaroca, Prefeitura, Serra/ES.

ANDREIA PEREIRA CARVALHO

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Meio Ambiente da Serra, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados quanto ao ARQUIVAMENTO dos processos de autorização para eventos relacionados na Tabela 1, tendo em vista que o período previsto no requerimento já expirou.

Tabela 1. Processos em fase de arquivamento

Processo	Requerente	CPF/CNPJ	Atividade	Local
22.935/2015	Igreja Cristã Manancial Água Viva	17.643.086/0001-73	Evento Evangélico	Av. Rio Marinho, Eldorado, Serra/ES
37.287/2015	ACAPS Associação Capixaba de Supermercados	27.056.597/0001-42	Super Feira ACAPS Panshow	Carapina Centro de Eventos (Parque Exposições de Carapina)
42.847/2014	Fábio Barbosa Fontes	086.679.517-06	Evento Surya	Sítio Paraíso, Rod. ES 010, n. 2500, Costa Bela, Serra/ES
55.605/2015	Focus Promoções e Eventos Ltda EPP	18.981.959/0001-10	Feira do bebê e Gestante	Carapina Centro de Eventos (Parque Exposições de Carapina)
52.886/2015	Extrema Eventos Ltda EPP	05.669.475/0001-99	Exporural-ES	Carapina Centro de Eventos (Parque Exposições de Carapina)
37.341/2015	Wanderley Moraes Bastos	915.600.807-44	Cavalgada e atração com banda de forró	Cachoeirinha, área rural, Putiri/Sítio do Ganso
65.789/2015	Assis Messias Borges	024.576.387-20	Lual Ecológico de Manguinhos	Pousada Aquarela, Av. Atapoã, s/n, Manguinhos, Serra/ES
7176/2015	IRN Comunicação Ltda	05.020.457/0001-81	Festival Promessas – Celebra Espírito Santo	Praça Encontro das Águas, Jacaraípe, Serra/ES
52.715/2014	Trilha Locação e Eventos Ltda ME	10.569.252/0001-90	Show de Ivete Sangalo e outros convidados	Carapina Centro de Eventos (Parque Exposições de Carapina)
46.015/2014	WDLP Locações de Espaço Eireli	18.740.895/0001-66	Show do NX Zero	Carapina Centro de Eventos (Parque Exposições de Carapina)

24.331/2016	Assis Messias Borges	024.576.387-20	Feijoada do João	Chácara Flora, Rua Doutor Vicente Burian, s/n, Jardim Limoeiro, Serra/ES
9509/2016	Associação de Moradores de Barcelona	27.451.038/0001-37	1º Festival da Torta Capixaba de Barcelona	Av. Olinda com acesso pela Av. Região Sudeste, Barcelona, Serra/ES
23309/2016	Ecos Eventos LTDA	07.712.614/0001-45	A gente faz a festa	Carapina Centro de Eventos, Rodovia do Contorno, BR 101
26606/2016	Multiservice empreendimentos e participações	01.552.979/0001-73	Show cabaré	Rodovia Governador Mário Covas, s/n, Parque de Exposições de Carapina
25813/2016	Focus Promoções E Eventos Ltda Epp	18.981.959/0001-10	Expolar - Feira De Moveis E Decorações	Rodovia BR 101 Norte, s/n, km 1, André Carloni

Fica concedido o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** para que os interessados se manifestem pela continuidade da tramitação de seus processos, comparecendo à SEMMA para exposição de motivos.

Face ao arquivamento dos processos, havendo interesse na execução futura das atividades, novo processo deverá ser formalizado junto à SEMMA. E, em caso de operação da atividade sem a respectiva licença ou autorização, o responsável estará sujeito às penalidades previstas na Lei.

Maiores informações poderão ser obtidas no balcão de atendimento da SEMMA, localizado à Av. Maestro Antônio Cícero, nº. 111, Caçaroca, Prefeitura, Serra/ES.

ANDREIA PEREIRA CARVALHO

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Meio Ambiente da Serra, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados quanto ao ARQUIVAMENTO dos processos de licenciamento ambiental relacionados na Tabela 1, tendo em vista a constatação de que as empresas não se encontram mais em operação.

Tabela 1. Processos em fase de arquivamento

Processo	Requerente	CPF/CNPJ	Atividade	Local
47992/2013	Bravvos do Brasil indústria e comércio	10.754.088/0002-71	Fabricação de artefatos de borracha	Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, Nº 1655, Armazém II, Civit II
34694/2006	RBA indústria de produtos plásticos LTDA	00.718.779/0001-85	Reciclagem de plástico	Avenida Quarta Avenida, Nº 01, Jardim Limoeiro
40577/2007	Paulo Cesar Bandeira Terra ME	39.358.643/0001-47	Oficina mecânica	Rua Dastro Luiz Rossi, Nº 2, Nossa Senhora de Fatima
61603/2011	Valdinei Henrique de Carvalho ME	09.255.152/0001-00	Industria varejista, manutenção e reparação de motocicletas	Avenida Lourival Nunes, Nº 1338, Loja 1, Jardim Limoeiro
28590/2007	FEMA indústria e comércio atacado e varejista de cosméticos LTDA	07.484.888/0001-24	Comércio atacadista de cosméticos	Rua 7, lote 7, Civit II
52111/2007	Ambiental Controle de Pragas LTDA	09.023.884/0001-74	Detetização, limpeza, conservação e higienização de caixas d'água	Avenida Ghandi, Nº 8, Quadra 13, Setor Ásia, Cidade Continental

Fica concedido o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** para que os interessados se manifestem pela continuidade da tramitação de seus processos, comparecendo à SEMMA para regularização dos empreendimentos/atividades.

Face ao arquivamento dos processos, havendo interesse na retomada das atividades, novo processo deverá ser formalizado junto à SEMMA. E, em caso de operação da atividade sem a respectiva licença, o responsável estará sujeito às penalidades previstas na Lei.

Maiores informações poderão ser obtidas no balcão de atendimento da SEMMA, localizado à Av. Maestro Antônio Cícero, nº. 111, Caçaroca, Prefeitura, Serra/ES.

ANDREIA PEREIRA CARVALHO

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Meio Ambiente da Serra, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados quanto ao ARQUIVAMENTO dos processos de licenciamento ambiental relacionados na Tabela 1, tendo em vista a constatação de que as empresas não se encontram mais em operação.

Tabela 1. Processos em fase de arquivamento

Processo	Requerente	CPF/CNPJ	Atividade	Local
58889/2011	Es Service Log LTDA ME	10.608.814/0001-67	Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento municipal	Rua do Jequitibá, nº 20, Balneário de Carapebus
65449/2011	RC Reis Cambios Serviços Automotivos LTDA ME	13.308.858/0001-70	Manutenção, reparação mecânica em veículos, funilaria e pintura de veículos automotores	Avenida Guarani, Nº 2, Jardim Limoeiro
133273/2012	Mediterrâneo Importação e Exportação LTDA	10.909.241/0001-01	Comércio Atacadista de Produtos Domésticos	Rua Holdercim, Nº 885 – Sala 201, Lote 18, Quadra III, Civit
139632/2012	Mariana Rezende da Silva ME	14.738.585/0001-56	Fabricação de Painéis e Letreiros Luminosos	Rua Carlos Gomes, Nº 832, Parque Residencial Laranjeiras
32637/2010	Carlos Laécio Chaves Napoleão	11.773.253/0001-14	Serralheira	Rua Soldado José Raimundo de Souza Neto, Nº 317 Centro da Serra
14089/1994	Mineiração Capixaba LTDA	27.187.227/0001-21	Mineiração	Fazenda Fonte Limpa, Cabure
44003/2011	Associação de Pescadores de Nova Almeida	03.455.228/0001-64	Pesca	Rua C, Nº 11, Serramar II, Nova Almeida
38880/2006	JAP Empreendimento LTDA	05.627.152/0001-32	Armazenamento de Chapas de Granitos	Rua Pedro Palácios, Nº 1023 – Sala 1605
130240/2012	Ebecon Ebenzer Calhas LTDA ME	09.168.359/0001-47	Produção de Artefatos Estampados	Rua Salvador, Nº 460, Estância Monazítica – Nova Almeida

Fica concedido o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** para que os interessados se manifestem pela continuidade da tramitação de seus processos, comparecendo à SEMMA para regularização dos empreendimentos/atividades.

Face ao arquivamento dos processos, havendo interesse na retomada das atividades, novo processo deverá ser formalizado junto à SEMMA. E, em caso de operação da atividade sem a respectiva licença, o responsável estará sujeito às penalidades previstas na Lei.

Maiores informações poderão ser obtidas no balcão de atendimento da SEMMA, localizado à Av. Maestro Antônio Cícero, nº. 111, Caçaroca, Prefeitura, Serra/ES.

ANDREIA PEREIRA CARVALHO
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Publicação Nº 53851

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar em local incerto e não sabido, da lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA em seu desfavor, conforme relação abaixo. Face ao exposto, fica intimado a efetuar o pagamento da multa ou impugnar o auto de infração com a apresentação de defesa administrativa, no prazo de 20 (dias) dias contados da publicação do presente, sob pena de encaminhamento do processo administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA, para que proceda a inscrição do valor em dívida ativa, e posterior ajuizamento de ação de execução fiscal, conforme dispõe os artigos 166 e 167 do Decreto Municipal nº 078/2000, e demais normas legais vigentes.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	VALOR (R\$)
SILVANO S BORGES ME	04.296.932/0001-84	324/2016	002319/2015 - MULTA	R\$ 1.001,00
MOTIVO:				
POR DISPOR RESÍDUOS SÓLIDOS NO SOLO SEM TRATAMENTO ADEQUADO FATO OCORREU EM COLINA DE LARANJEIRAS NO DIA 23/12/2015, AS 09 H INFRINGINDO O ARTIGO 38, INCISO III DO DECRETO MUNICIPAL Nº 078/2000 E OS ARTIGOS 120, 3º, 4º INCISOS IX E XIII DA LEI MUNICIPAL Nº 2199/99.				

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Fiscalização Ambiental, que fica no endereço: Rua Maestro Antônio Cícero nº 239, bairro Caçaroça - Serra/ES.

Caso o recolhimento já tenha sido efetuado, o interessado deverá apresentar o comprovante de pagamento no Departamento de Fiscalização Ambiental da SEMMA, no mesmo endereço, para que se possa efetuar a regularização do processo.

GRACIELE PETARLI VENTUROT

SECRETÁRIA INTERINA DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO 148/2016

Publicação Nº 53869

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2016 PROCESSO Nº17863/2016

Partes: Município da Serra e a Empresa **RM COMERCIAL SPORTS LTDA - ME**. OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Arbitragem nas modalidades: Futsal, Basquetebol, Voleibol, Handebol, Xadrez e Atletismo. Vigência: A partir da assinatura até 30/11/2016. Dotação orçamentária:

12.361.0150.2.083/3.3.90.39.00.

Data da assinatura: 07 de julho de 2016

NELCI DO BELÉM GAZZONI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDU

MPE 119/2016

Publicação Nº 53845

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DA SERRA/ES**, por intermédio do Pregoeiro, torna Público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 119/2016**, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal nº 4904 de 2014 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: www.licitacoes-e.com.br, objetivando o Pregão Eletrônico para Aquisição de Motocicletas. O Edital oriundo do processo nº 30496/2016 SEMMA, encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 09h45min. do dia 19/07/2016. Início sessão disputa: às 10h00min. Do dia 19/07/2016.

Serra, 06 de julho de 2016.

Anderson Werdan Fagundes

Pregoeiro Oficial/SEAD

RESUMO DE ADITIVO

Publicação Nº 53849

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

NÚMERO: 127/2014 5º ADITIVO

CONTRATADO: AGR CONSTRUÇÕES LTDA. - ME.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATIVIDADES INTEGRADAS (CRAS/CAI) DO BAIRRO JARDIM CARAPINA.

OBJETIVOS: REPLANILHAMENTO COM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO.

NOVO VALOR: R\$ 5.026.810,73

PROCESSO Nº: 35.118/2016

SESA 2016

Publicação Nº 53793

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde, torna público o resultado da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 089/2016; PROCESSO: 24.463/2016.

LOTE 01ALCOOL GEL FRASCO, CONFORME ANEXO I

COSMODERMA IND COMERCIO LTDA EPP

R\$ 2.574,00

LOTE 02

ALCCOL GEL REFIL, CONFORME ANEXO I

COSMODERMA IND COMERCIO LTDA EPP

R\$ 8.290,00

Carolina Soares Teixeira

Serra, 06 de julho de 2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / SESA**SRH 2016**

Publicação Nº 53786

DÉCIMA SEXTA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 008/2015

A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a Lei Municipal Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convoca os profissionais abaixo relacionados, para apresentar os documentos declarados no ato da inscrição, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 008/2015, devendo se apresentar na Superintendência de Recursos Humanos - SESA, no período de **07 a 14 de julho de 2016**.

de 08h às 16h, localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro – Nº. 5.416, Portal de Jacaraípe – Serra – ES (antigo Shopping Norte).

Apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição e pré-requisitos (cópias e originais).

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – (ACD)

Class.	Candidato
49º	SIMONI DE SOUZA RAMIRO WILLI
50º	AGDA MARIA SOUZA DOS SANTOS FILHO
51º	MAIARA AMORIM BRITO FERREIRA

Serra/ES, 05 de julho de 2016.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA****Viana****PREFEITURA****CONVENIO 13/2013 ADITIVO 3**

Publicação Nº 53893

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2013**Processo nº.** 8721/2016**Convênio nº** 013/2013.**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**CONVENENTE:** INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA ESTE BRASILEIRA - ADRA

Objeto: Acréscimo e prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2016, previsto na Cláusula Sétima do Termo de Convênio.

Valor: R\$ 1.096.268,70 (Um milhão, noventa e seis reais mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), tendo um acréscimo de 23,93% sobre o Segundo Termo Aditivo, a ser repassado em 04 (quatro) parcelas, conforme Cronograma de desembolso.

Vigência: por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2016.

Viana/ES, 29 de junho de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 155-2016 CONDIPPEDEVI

Publicação Nº 53796

DECRETO Nº 155/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições da Lei 1.214 de 17 de maio de 1994.

DECRETA:

Art. 1º. Fica excluído do DECRETO Nº 074/2015 o membro do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Viana - COMDIPPEDEVI**,

Representante da Sociedade Civil Organizada, Área de Deficiência Auditiva:

Instituto Família Feliz

Titular: Danilo Fernandes Felix

Suplente: Elson Alves Rocha

Art. 2º. Fica incluído no DECRETO Nº 074 /2015, o membro do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Viana**, em substituição o membro excluído no artigo 1º deste Decreto o membro abaixo relacionado,

Representante da Sociedade Civil Organizada, Área de Deficiência Auditiva:

Instituto Família Feliz

Titular: Mariana Perim Ribeiro

Suplente: Julimar Cesário Ribeiro

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Viana-ES, 29 de Junho de 2016

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 005/2016

Publicação Nº 53910

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 005/2016

Processo nº. 9040/2016

Contrato nº. 005/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Contratado: F&S SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICA LTDA EPP

Objeto: O aumento de valor, em R\$ 134.143,99, (cento e trinta e quatro mil, cento e quarenta e três reais, noventa e nove centavos), correspondendo a um aumento de 15,22% (quinze vírgula vinte e dois por cento), em relação ao valor inicialmente contratado.

Viana/ES, 30 de junho de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2015

Publicação Nº 53914

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2015

Processo nº. 15073/2015

Contrato nº 010/2015.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Contratada: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA-ME.

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 010/2015, firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses bem como no Termo Aditivo nele inserido, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira, com base no art. 57 da Lei nº 8.666.93

Valor: R\$ 642.328,80 (seiscentos e quarenta e dois mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Vigência: por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/06/2016.

Viana/ES, 09 de junho de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2015

Publicação Nº 53913

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2015

Processo nº. 16810/2014

Contrato nº 034/2015.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Contratada: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA-ME.

Objeto: objeto PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 034/2015, firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses bem como no Termo Aditivo nele inserido, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira, com base no art. 57 da Lei nº 8.666.93

Valor: R\$ 211.680,00 (duzentos e onze mil, seiscentos e oitenta reais).

Vigência: por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/06/2016.

Viana/ES, 02 de junho de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2014

Publicação Nº 53908

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2014

Processo nº 5449 e 8524/2016

Convênio nº 002/2014.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE VIANA.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIANA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Oitava do Convênio nº 002/2014 por mais doze meses, a partir de 09/06/2016.

Valor: R\$ 296.579,52 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência: por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/06/2016.

Viana/ES, 06 de junho de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 076/2014

Publicação Nº 53915

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 076/2014

Processo nº. 9404/2013

Contrato nº. 076/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Viana

Contratada: SUDESTE SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato de prestação de serviços nº. 076/2014, celebrado entre as partes em por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos na Cláusula Terceira e conforme Art. 57, inc. VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor Global: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Vigência: terá por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/06/2016.

Viana/ES, 24 de junho de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2013

Publicação Nº 53916

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2013

Processo nº. 8432/2016

Contrato nº 010/2013.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Contratada: **TICKET SERVIÇOS S.A.**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de serviços n.º 010/2013, firmado entre as partes, 12 (doze) meses, nos termos previstos em cláusula oitava, item I e II do art. 57 da Lei Federal nº 8666/93.

Valor: R\$ 2.650.745,88 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Vigência: por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/06/2016.

Viana/ES, 09 de junho de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2013

Publicação Nº 53912

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2013

Processo nº. 7271/2016

Contrato nº 013/2013.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Contratada: Araujo Rentacar Ltda.-EPP

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 013/2013, firmado entre as partes, **por mais 12 (doze) meses** nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira, item 11.1 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Valor: R\$ 316.455,36 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais, trinta e seis centavos)

Vigência: por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/06/2016.

Viana/ES, 27 de junho de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2013

Publicação Nº 53909

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2013**Processo nº.** 8962/2016**Convênio nº** 014/2013.**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**CONVENENTE:** INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA ESTE BRASILEIRA - ADRA**Objeto:** Decréscimo e prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2016, previsto na Cláusula Sétima do Termo de Convênio.**Valor:** R\$ 911.541,10 (novecentos e onze mil, quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos), tendo um decréscimo de 0,67% sobre o Segundo Termo Aditivo, a ser repassado em 04 (quatro) parcelas, conforme Cronograma de Desembolso.**Vigência:** por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2016.

Viana/ES, 30 de junho de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº. 095/2011**

Publicação Nº 53911

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº. 095/2011**Processo nº.** 8223/2016**Contrato:** 095/2011**Locatário:** MUNICIPIO DE VIANA**Locador:** BENEDITO SUNDERHUS REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE SRª OSVALDINA DOS SANTOS SUNDERHUS**Objeto:** prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de maio de 2016, nos termos previsto na sua clausula terceira, e fundamento no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, artigo da Lei 8.245/91 e Decréscimo de 10% (dez por cento) ao valor do contrato aditado.**Valor:** de R\$ 1.914,19 (um mil novecentos e quatorze reais, dezenove centavos) mensais, totalizando R\$ 22.970,28 (vinte e dois mil, novecentos e setenta reais, vinte e oito reais) por 12 (doze) meses.

Viana/ES, 25 de maio de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL